quarta-feira
10
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.602 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas entrega PAC e amplia acesso a serviços de cidadania em Autazes

Mauro Neto/Secom



O PAC de Autazes integra a política de regionalização dos atendimentos do Governo do Estado, garantindo que moradores do interior tenham o mesmo acesso à cidadania que a capital

Unidade fortalece a presença do Estado no interior e garante atendimento mais próximo da população

O Governo do Amazonas entregou, no dia 26 de novembro, a nova unidade do Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) em Autazes, ampliando o acesso da população da Calha do Médio Amazonas a serviços de cidadania, documentação e programas sociais.

Além da nova unidade, também foram entregues uma ambulância e um veículo destinado ao Conselho Tutelar, reforçando a estrutura da rede de proteção social e de saúde do município.

Durante a entrega, o governador Wilson Lima destacou que a iniciativa integra a política de regionalização dos atendimentos do Governo do Estado, garantindo que moradores do interior tenham o mesmo acesso à cidadania que a capital.

"Essas são estruturas que nós estamos levando para aqueles locais onde há uma maior demanda desses serviços do Governo do Estado. E numa estrutura que é móvel que, quando a gente em algum momento desafogar aqui, pode levar para outros municípios", enfatizou o governador Wilson Lima.

Localizado na Estrada A1, bairro São José, o PAC Autazes reúne em um único espaço serviços do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal; Tribunal Regional Eleitoral (TRE-AM); Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp); Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-AM); Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM); Fundação Amazonprev; Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam); Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam); além de atendimentos da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD) e solicitações de cadeiras de rodas.

A moradora Maria Marta Lima dos Santos, 48, comemorou a chegada do serviço à cidade. "Vai facilitar muito para tirar identidade, e graças a Deus que é uma parceria muito boa porque, às vezes, as pessoas não têm condições de se deslocar para longe. E se torna mais difícil. Para mim, é um motivo de alegria", disse a moradora.

Com Autazes, o Governo do Amazonas passa a contar com 13 PACs no interior, beneficiando municípios como Lábrea, Parintins, Itacoatiara, Manacapuru, Iranduba, Tefé, Presidente Figueiredo, Humaitá, Maués, Rio Preto da Eva, Tabatinga e Careiro.



Asfalta Amazonas: Governo do Estado realiza obras de recuperação viária em 17 municípios

Mais 15 cidades já têm previsão para receber os serviços de recapeamento asfáltico pelo programa

Divulgação/UGPE



O Asfalta Amazonas promove melhorias na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população, com obras de recapeamento asfáltico, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas, além de sinalização viária

O Governo do Amazonas está realizando obras de recuperação do sistema viário em 17 municípios, por meio do Programa Asfalta Amazonas. O programa é executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). Outras 15 cidades já estão programadas para receber os serviços em breve.

As obras incluem recapeamento asfáltico, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas, além de sinalização viária, promovendo melhorias na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população.

"Investir em infraestrutura no interior é levar mais dignidade para a população, aumentando a segurança de quem vive ali e garantindo o direito de ir e vir a todos os cidadãos. Estamos trabalhando em várias cidades e o nosso compromisso é ampliar esse apoio do Governo do Estado aos municípios do interior", destaca o governador Wilson Lima.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, ressalta que as ações do Asfalta Amazonas garantem mais segurança, fluidez e mobilidade no trânsito urbano. "São obras que melhoram a conectividade, o escoamento da produção rural e contribuem para o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população do interior", afirma.

Por execução direta do Estado, os serviços estão sendo realizados em Boa Vista do Ramos, Novo Aripuanã, Coari, Tapauá, Anori, Urucurituba, Barreirinha, Manacapuru, Apuí, Lábrea e Boca do Acre. Em outros seis municípios, as obras são executadas por meio de convênios com as prefeituras. São eles: São Gabriel da Cachoeira, Rio Preto da Eva, Eirunepé, Canutama, Humaitá e Envira.

Em São Gabriel da Cachoeira, o convênio contempla o recapeamento de 14,41 quilômetros de pavimento asfáltico e meio-fio na Estrada do Camanaus, com aporte de R$ 13.347.665,84, do Governo do Estado, e R$ 503.261,04, do município, totalizando R$ 13,8 milhões. Em Rio Preto da Eva, o convênio prevê a recuperação de 22 ruas do sistema viário em três bairros, com R$ 7.712.525,32, de recursos do Estado, e R$ 157.398,48, do município, totalizando mais de R$ 7,8 milhões.

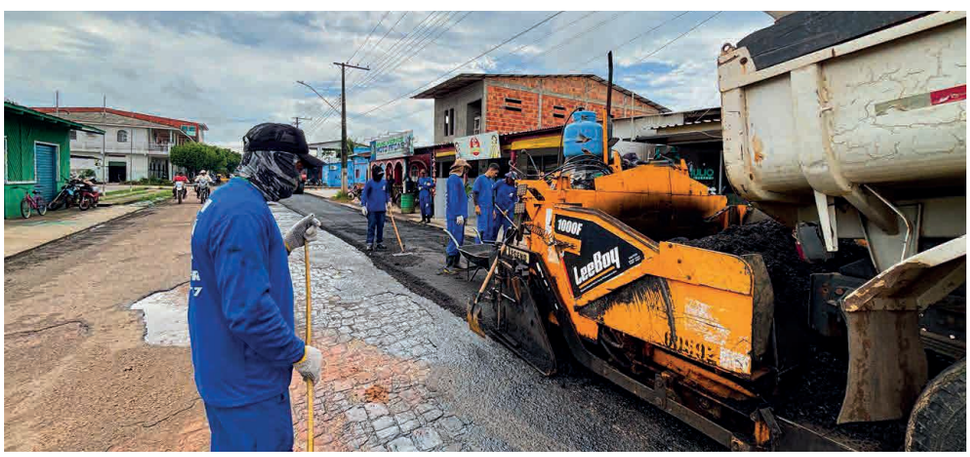
Em outras 15 cidades do interior, as obras devem iniciar em breve. Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, Alvarães e Pauini já estão com ordens de serviço assinadas. Em Carauari, Manicoré, Autazes, Santa Isabel do Rio Negro, Tefé, Uarini, São Paulo de Olivença, Barcelos e Benjamin Constant, o Governo do Amazonas firmou convênios com as prefeituras para execução dos serviços. Os municípios deverão realizar as licitações e contratações das empresas para realizar as obras.

Alguns municípios já tiveram obras finalizadas pelo Asfalta Amazonas. Em Humaitá, por execução direta, foram concluídas as obras de terraplanagem e pavimentação de 27 ruas, somando 14,1 quilômetros de extensão, com investimento total de R$ 22,5 milhões. Presidente Figueiredo recebeu obras de recapeamento asfáltico em seis ruas, com investimento de R$ 2.486.125,91.

Em 2024, a UGPE também executou pavimentação asfáltica nas comunidades Mocambo e Caburi, na zona rural de Parintins, com investimento de cerca de R$ 10 milhões. Foram recuperados 7,4 quilômetros de ruas, beneficiando mais de 8 mil moradores. Também foram concluídas obras em Caapiranga, Nova Olinda do Norte, Juruá, Humaitá e na capital.

Asfalta Amazonas

O Asfalta Amazonas, iniciativa do Governo do Estado, promove melhorias no sistema viário da capital e do interior, abrangendo ramais e rodovias, tanto por execução direta quanto por meio de parcerias com os municípios. O programa já beneficia 38 municípios com obras de execução direta e em convênios com as prefeituras.



Mauro Neto/Secom



Autazes recebe R$ 300 mil para a Festa do Leite e reforço para o setor primário

Governo do Amazonas entregou pacote expressivo para o setor primário, com equipamentos e documentação para apoiar produtores, piscicultores, pescadores e agricultores familiares

Convênio do Governo do Amazonas fortalece o agronegócio, estimula a produção rural e movimenta a economia da cadeia leiteira e agrícola no município

O Governo do Amazonas destinou, no dia 26 de novembro, R$ 300 mil para a 24ª Festa do Leite e Feira Agropecuária de Autazes, e realizou, também, entregas importantes para o fortalecimento do setor primário, com apoio direto ao produtor, investimentos em crédito rural, distribuição de maquinário e estímulo à cadeia do leite e agricultura familiar.

A medida reforça o compromisso do Governo do Amazonas com o desenvolvimento econômico do município, considerado um dos maiores polos leiteiros do estado, mantendo geração de renda, ampliação de mercado e valorização dos produtores de leite, queijo e derivados.



"O Estado está aqui com a sua estrutura dando apoio à Festa do Leite e, também, à Feira Agropecuária. Isso é importante porque essa é a vitrine do setor primário, isso gera emprego, gera renda, atrai público, faz com que a economia circule e ao final todo mundo acaba ganhando", destacou o governador Wilson Lima.

Com programação realizada até o dia 29 de novembro, a Festa do Leite movimentou o Parque de Exposição Jair Menezes Tupinambá com diversas atrações, entre as quais concurso leiteiro, palestras técnicas, cavalgada, rodeio, torneios, shows culturais, venda de produtos regionais e vitrine de negócios. O evento conectou pequenos e médios produtores a compradores, indústrias e empreendimentos, ampliando oportunidades de investimento e comercialização.

Setor primário

Em Autazes, o governador Wilson Lima também apresentou um pacote expressivo de ações para o setor primário, envolvendo a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), a Secretaria Executiva de Pesca e Aquicultura (Sepa) e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS).

Além do convênio para os eventos, foram entregues kits roçados, aeradores, motocultivadores, triciclos, embarcação, crédito produtivo e documentação rural para apoiar produtores, piscicultores, pescadores e agricultores familiares. O Idam destinou 67 Cartões do Produtor Rural (CPP), 23 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAFs) e efetivou R$ 429 mil em crédito rural, somando mais de R$ 1 milhão em investimentos produtivos no município, apenas em 2025. E o FPS repassou R$ 90.250 para pescadores da associação AM-07 e destinou R$ 60 mil em crédito solidário para pequenos empreendedores do campo.

A ADS realizou a entrega de dez kits roçados e um aerador subsidiado, além de um cheque do programa +Crédito Feirante, enquanto a Sepror destinou dois motocultivadores e um triciclo, certificados digitais e placas de reconhecimento às duas queijarias de Autazes premiadas nacional e internacionalmente, Queijaria Original e Queijaria D'Lourdes.

A força da agricultura local pôde ser percebida na fala de quem vive do campo. Renato Barbosa, presidente da Associação Agricultura Bom Jesus, que reúne 82 famílias, expressou o impacto direto das entregas.

"Agradeço a Deus o incentivo do governador Wilson Lima que nos traz segurança. Esses equipamentos vão ajudar muito, desde preparar a terra para banana, cará e macaxeira, até transportar o leite da comunidade. É algo que muda a vida de quem produz", afirmou o produtor.

Diego Peres/Secom

Corpo de Bombeiros celebra 27 anos com expansão histórica e reforço de efetivo



A corporação concedeu a Medalha Imperador Dom Pedro II, maior honraria institucional, para 54 autoridades civis e militares pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense

Investimentos fortalecem operações, ampliam presença no interior e elevam a capacidade de resposta da corporação

Durante a cerimônia que celebrou os 27 anos de emancipação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), realizada no dia 25 de novembro, o Governo do Amazonas destacou o maior ciclo de investimentos já realizado na corporação. As medidas fortalecem e ampliam a presença do Corpo de Bombeiro em todo o estado, além de modernizar estruturas de combate a incêndio.

Ao mencionar os investimentos realizados desde 2019, o governador Wilson Lima afirmou que a modernização do Corpo de Bombeiros tem impacto direto na vida da população, refletindo em mais segurança, agilidade e presença do Estado.

"Essa é uma entrega que estamos fazendo para aqueles que contribuíram de forma significativa para o melhoramento do Corpo de Bombeiros e para a ampliação da nossa estrutura, principalmente no interior. Nós ampliamos a presença da corporação, investimos em tecnologia e fortalecemos o efetivo, e quem ganha com isso é a população, que agora conta com homens e mulheres mais preparados para responder quando é preciso, tanto na capital quanto no interior", afirmou o governador.

Em 2025, a presença dos bombeiros no interior saltou de 11 para 22 municípios com estruturas permanentes, resultado da implantação dos Grupamentos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIPs), em parceria com administrações municipais. Ao longo do ano, 16 novas bases foram entregues, e para 2026 estão previstas outras cinco unidades, ampliando a cobertura para 32 municípios — um crescimento de quase 200%.

Além da interiorização, o Governo do Amazonas reforçou o fortalecimento operacional com convocações de concursados e o reforço do efetivo, aquisição de equipamentos e viaturas especializadas, modernização de instalações do Comando-Geral e de unidades regionais, além de ampliação da frota de embarcações de atendimento fluvial. Desde o concurso de 2022, foram chamados 53 oficiais e 400 soldados, totalizando 185 já atuando e 212 concluindo formação. A corporação também incorporou 564 concursados de 2009, elevando o efetivo total de 692 para 1.537 bombeiros em 2025, um aumento de 122%.

O comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Orleilso Muniz, destacou que o processo de modernização tem garantido avanços reais no atendimento à população. Ele ressaltou o esforço contínuo da tropa e agradeceu o apoio institucional do governador Wilson Lima, enfatizando que os investimentos têm resultado em respostas mais rápidas e eficazes às demandas do estado.

"Estamos comemorando 27 anos de emancipação, 149 anos de existência e um processo de expansão virtuosa. Isso é fruto de muito investimento, em materiais, equipamentos, viaturas e no ingresso de efetivos. Em 2026, vamos expandir para mais municípios. É a maior expansão que o Corpo de Bombeiros já presenciou em toda a sua existência. E dessa forma nós estaremos mais próximos das pessoas, mais próximos das comunidades mais distantes e, assim, entregando serviço de mais qualidade a quem precisa no interior do nosso estado", enfatizou o comandante-geral.

Cerimônia

A celebração marcou os 27 anos de emancipação do Corpo de Bombeiros, realizada no Comando-Geral da corporação. Embora o CBMAM tenha 149 anos de história, sua independência institucional da Polícia Militar do Amazonas foi formalizada há 27 anos, a qual passou a ser lembrada anualmente com homenagens e entrega de comendas.

A corporação concedeu a Medalha Imperador Dom Pedro II, maior honraria institucional, normatizada pelo Decreto nº 25.717/2006, para 54 autoridades civis e militares, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

quarta-feira
10
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.602 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Controladoria Geral do Estado - CGE3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR8
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM13
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM13
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE14
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON14
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ14
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA26
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga1
Itacoatiara1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 53.150, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005638-18.2025.8.04.9001, que concedeu segurança vindicada, para determinar a promoção vertical, por titulação, da impetrante **ALESSANDRA ANDRADE**, ao cargo de Professor Mestre, 2.ª Classe, Código PF40.MSC-II, Referência A, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04360/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fl. 14, encaminhada por meio do Ofício n.º 8917/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020368/2025-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ALESSANDRA ANDRADE**, Matrícula n.º 180.135-0 C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253808

DECRETO N.º 53.151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0622139-95.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, determinando a promoção vertical da Impetrante, **NILCEIA DOS SANTOS FURTADO**, à classe superior de Professora Mestre, 2.ª Classe, PF40.MSC-II, Referência "B";

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 08, da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC, encaminhada pelo Ofício n.º 9704/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.048797/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **NILCEIA DOS SANTOS FURTADO**, Matrícula n.º 217.022-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.	
4.ª	PF40. LPL-IV	B	2.ª	PF40. MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253809

DECRETO N.º 53.152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0175702-08.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento parcial, modificando a Sentença recorrida, para determinar as progressões pleiteadas, nas datas vindicadas na exordial da Autora **NÍDIA BRASIL DE FREITAS**, limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 5062/2025/SAJ-PPC/PGE, no sentido que seja cumprida a obrigação de fazer na forma indicada na petição inicial, ou seja: para Referência B, a contar de 23/02/2016; para Referência C, a contar de 01/03/2019; para a Referência D, a contar de 01/03/2022; e para a Referência E, a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023209/2025-29;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **NÍDIA BRASIL DE FREITAS**, Matrícula n.º 217.491-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	23/02/2016
		B			C	01/03/2019
		C			D	01/03/2022
		D			E	01/03/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253811

DECRETO N.º 53.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0100263-25.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal da Autora **YLANA KATRIM DE OLIVEIRA LIMA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, para a Referência C, a contar de 1.º/03/2019, e, para a Referência D, a contar de 1.º/03/2022, assim como a progressão funcional vertical, com a devida anotação em sua ficha funcional, a classe/referência 2A, a contar de 14/03/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 03322/2025, no sentido de efetuar promoção vertical e progressão horizontal a Autora;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 46, encaminhada por meio do Ofício n.º 8874/2025-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018117/2025-27;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **YLANA KATRIM DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 217.411-1 A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019
		C			D	1.º/03/2022
		D	2.ª	P ROFESSOR/ PF40.MCS-II	D	14/03/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253813

DECRETO N.º 53.154, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0020176-96.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento da parte Autora **NIDISON LUIZ DINELI FONSECA**, para a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04187/2025/SAJ-PPC/PGE, Procuradoria do Pessoal Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019802/2025-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **NIDISON LUIZ DINELI FONSECA**, Matrícula n.º 199.201-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO PORPROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico	A	1	Farmacêutico	A	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018
		4		B	1	23/01/2020
	B	1			2	23/01/2022
		2			3	23/01/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253814

DECRETO N.º 53.155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0497148-52.2023.8.04.0001, que reformou a sentença em sua totalidade para promover o enquadramento da parte Autora **ELCIMARI RODRIGUES DA SILVEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04242/2025-SAJ/PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4334/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019981/2025-46;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELCIMARI RODRIGUES DA SILVEIRA**, Matrícula n.° 225.113-2 B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253815

DECRETO N.º 53.156, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado através do Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o artigo 5.º do Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, fixou em 12 (doze) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 50.805, de 04 de Dezembro de 2024, prorrogou o prazo de vigência do Grupo de Trabalho no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB por 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos promovidos pelo Grupo de Trabalho, assim como a solicitação contida no Ofício n.º 1231/2025-GAB/SUHAB, subscrito pelo Diretor - Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do processo n.º 01.03.043201.011437/2025-05;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB pelo Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253816

DECRETO N.º 53.157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005002-52.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção vertical do impetrante **AURISVALDO PEREIRA DA SILVA**, à classe superior de Professor, Classe 2.ª, Código PF40.MSC-II, Referência "B", com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04916/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 13, encaminhada por meio do Ofício n.º 9866/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022767/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 15 de abril de 2025, o docente **AURISVALDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 218.436-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253817

DECRETO N.º 53.158, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0703628-33.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, determinando a promoção do Autor, **MARCOS PAULO BERNARDES MARQUES**, com enquadramento na Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00608/2025, acolhida por meio do Despacho de fls. 146, do Procurador-Chefe da PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006593/2025-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **MARCOS PAULO BERNARDES MARQUES**, Matrícula n.º 205.614-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	B	1	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253818

DECRETO N.º 53.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Parintins, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 130/2025-PGMP, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 17 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 043/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002140/2025-96,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Parintins, em função do desastre natural denominado erosão da margem fluvial, causada pelo desbarrancamento e instabilidade do solo, agravados pela vazante do rio, provocando o deslizamento de terras nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL, COBRADE 1.1.4.2.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253819

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001369-85.2014.8.04.0000, que manteve o acórdão exarado às fls. 331/335, que havia concedido parcialmente a segurança aos Impetrantes, dentre eles, **MARILANE MICHILES DA SILVA MENDES**, para que "fossem admitidos no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros, conforme Edital n.º 01/2009-CBMAM, extinguindo-se o feito, sem resolução do mérito, com relação aos pedidos de condenação por danos morais e materiais";

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a inclusão no serviço ativo do Corpo de Bombeiros do Amazonas dos candidatos aprovados e aptos, conforme Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Solicitação n.º 02689/2025, encaminhada através do Ofício n.º 07112/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01011103.023498/2025-66, resolve

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

***II - INCLUIR**, a contar de 10 de setembro de 2014, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Praças - 3.os Sargentos (Técnicos de Enfermagem) e Cabos (Auxiliares de Consultório Dentário ACD, Técnicos de Raio-X e Técnicos de Gesso), os candidatos classificados no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM, abaixo identificados:*

CARGO: 3.º SARGENTO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	
Ord.	Nome
01.	MARILANE MICHILES DA SILVA MENDES

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253821

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 480/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CYNTIA PEREIRA DE SOUSA**, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253822

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, que exonerou RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4878/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.051474/2025-01, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEYLANE MACEDO GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253824

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4877/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049292/2025-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA SARA QUEIROZ MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Tipo I, GS1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO RAFAEL LIMA BATISTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253825

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4875/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.042782/2025-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELLYN DE BARROS VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital, GEH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEICIVANY MARQUES PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253826

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 315/2025 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000784/2025-95, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELDER MARTINS DE PAULA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA ANNE NEVES VILHENA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253827

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4873/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049778/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IGOR BARBOSA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARENINA KANAVATI LASMAR CRUZ**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253830

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4878/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.051474/2025-01, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEYLANE MACEDO GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital, GEH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 253832

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 479/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLAUCIA LANE BRAGA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253833

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou JULIO FRANCOIS VIANA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Proteção Animal;

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 314 e 317/2025-GABSEC/SEPET, subscritos pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000782/2025-04, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAYMON SIMAS LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante

do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253836

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0010323-68.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **LUIZ GUSTAVO JAHN VITAL DE MENEZES**, ao posto de Tenente Coronel QOPM, a contar de 25 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06929/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisoII, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006911/2025-48, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **LUIZ GUSTAVO JAHN VITAL DE MENEZES (18591)**, Matrícula n.º 197.481-5 A, ao posto de Tenente Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253837

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005717-94.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **VIVALDO RODRIGUES PANDURA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a partir de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 06928/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012405/2025-98, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **VIVALDO RODRIGUES PANDURA** Matrícula n.º 181.231-9A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253840

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0121083-65.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção do Autor, **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR**, ao posto de Major QOAPM, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 07086/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023155/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8A, ao posto de Major PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253842

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV,da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005223-72.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do impetrante **ROMEU BELTRÃO DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07080/2025 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000586/2025-00, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1º. de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014,o Subtenente PM **ROMEU BELTRÃO DE SOUZA (13600)**, Matrícula n.º 148.700-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253844

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005533-41.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança perseguida, para garantir o direito ao acesso à promoção do Impetrante **SHANNON FERREIRA DA ENCARNAÇÃO**, ao primeiro posto do Quadro de Oficiais de Administração, a saber, posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2024, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 14, de 21 de janeiro de 2025, determinando seu pagamento a contar da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06922/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012565/2025-37, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **SHANNON FERREIRA DA ENCARNAÇÃO (0744)**, Matrícula n.º 186.114-0 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253845

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0006565-81.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante, **FRANK VALDO DA SILVA SOUZA**, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças/CPP-BM n.º 003/2025, publicada no Boletim Geral n.º 070, de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 07083/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023280/2025-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **FRANK VALDO DA SILVA SOUZA (0769)**, Matrícula n.º 186.049-6A, à graduação de Subtenente BM, do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253846

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0743790-07.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral para determinar a retificação da data de promoção do Autor **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO**, na graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, bem como promover o autor às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2017 e 21 de abril de 2018, respectivamente;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06342/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020740/2025-40, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO (16597)**, Matrícula n.º 169.581-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO (16597)**, Matrícula n.º 169.581-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento PM **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO (16597)**, Matrícula n.º 169.581-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO (16597)**, Matrícula n.º 169.581-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTONIO BENTES DA SILVA NETO (16597)**, Matrícula n.º 169.581-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253847

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011828-97.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança, reconhecendo o direito líquido e certo do impetrante à promoção por antiguidade à graduação de Subtenente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 25/08/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06883/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022539/2025-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso (QEA), nos termos do artigo 7.º, §3.º, V da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **CARLOS ALEXANDRE MOURA FREITAS (14953)**, Matrícula n.º 155.861-A7, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253848

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da Ação Cível n.º 0028548-20.2024.8.04.1000, que julgou procedente a presente ação, para determinar a retificação da data de promoção do autor **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA** à graduação de 2.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2019, bem como promovê-lo à graduação de 1.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2023, e, por fim, a promoção à graduação de Subtenente, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM por intermédio do Decreto de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06657/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022057/2025-47, resolve

I - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º

Sargento PM **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA (18200)**, Matrícula n.º 189.599-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA (18200)**, Matrícula n.º 189.599-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA (18200)**, Matrícula n.º 189.599-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253849

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0763150-25.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido dos autores, para determinar a promoção dos Autores **MOISES DE OLIVEIRA ABENSUR** e **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar, respectivamente, de 21/04/2016, de 21/04/2017, e, de 21/04/2019;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; e, à graduação de Subtenente PM, por intermédio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06878/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022643/2025-91, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 3.os Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO PEREIRA DE SOUZA (13470)	148.689-6 A
2.	MOISES DE OLIVEIRA ABENSUR (13580)	148.752-3 A

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 2.os Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO PEREIRA DE SOUZA (13470)	148.689-6 A
2.	MOISES DE OLIVEIRA ABENSUR (13580)	148.752-3 A

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 1.os Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO PEREIRA DE SOUZA (13470)	148.689-6 A
2.	MOISES DE OLIVEIRA ABENSUR (13580)	148.752-3 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253850

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 4678/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o requerimento do segurado da averbação da Certidão de Tempo de Serviço Militar, constante à fl. 06-SIGED, para fins de contagem de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, de direito do militar **ENILTO DE LIMA PEREIRA**, fazendo jus a 03 (três) quinquênios, referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor do soldo atual, e o que mais consta do Processo n.º 2021.M.25820EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.002246/2025-28), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM ENILTO DE LIMA PEREIRA**, Matrícula n.º 131.443-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$7.916,64 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.° Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$7.916,64 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.891,24 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$16.995,38 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253851

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4609/2025-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, ao posto de 2.º Tenente PM, o militar **WILLIAMS AMARAL DA COSTA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010004-06.2024.8.04.0000, e o que mais consta do Processo n.º 2025.M.03086EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.002217/2025-66), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM WILLIAMS AMARAL DA COSTA**, Matrícula n.º 126.848-1C, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.008,24 (quatorze mil, oito reais e vinte e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253852

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0497378-60.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar o pagamento das diferenças remuneratórias, incluídos décimo-terceiro salário e férias, compreendidas a partir de 17/11/2021, até a implementação da remuneração da patente de 2.º Tenente PM no contracheque do Requerente **ALTEMAR PEREIRA BEZERRA**;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por meio do Decreto de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 3366/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrito pelo Procurador do Estado, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001557/2025-70 (2024.D.03365EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou o Decreto de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM ALTEMAR PEREIRA BEZERRA**, Matrícula n.º 125.451-0 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253854

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
10
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.602 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, CONSIDEROU AUTORIZADO OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANETE RAMOS DE PAULA, Técnico de Nível Superior - (Manaus-AM/Nova Olinda do Norte-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Nova Olinda do Norte/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012897/2025-11-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Tefé/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013359/2025-44-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, AUTORIZOU OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Iranduba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013426/2025-20-SIGED.

5.Nome, cargo, destino, período e objetivo: FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS, Assessor I - (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Iranduba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013429/2025-64-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 253399

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, CONSIDEROU AUTORIZADOS OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Nova Olinda do Norte-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Nova Olinda do Norte/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012888/2025-20-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ CLAUDIO CAMPOS DA SILVA, Professor PF20.LPL-IV - (Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 04 a 06 de dezembro de 2025) - Participar no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo 2025, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025.

Referência Processo nº 01.01.011101.013263/2025-86-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA DE FATIMA COSTA DE CASTRO, (Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 04 a 06 de dezembro de 2025) - Participar no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo 2025, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025.

Referência Processo nº 01.01.011101.013263/2025-86-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, AUTORIZOU O SEGUINTE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO:

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 09 a 13 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012916/2025-00-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 253423

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, CONSIDEROU AUTORIZADO O SEGUINTE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Itacoatiara/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013360/2025-79-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, AUTORIZOU OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUMAIA KALID OSSAMI, Assessor I - (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Iranduba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013427/2025-75-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor I - (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Iranduba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013428/2025-10-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 253456

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 06/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 10.12.2025.
PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência

jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas á Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte.
DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: Prestação de assistência jurídica por parte da PGE e a prestação de serviços de mídias institucionais, entre outros, por parte da FUNTEC pelo prazo de 60 meses, a contar da data de assinatura do presente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da data de assinatura, 10/12/2025 a 9/12/2030.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253327

PORTARIA Nº 792/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS**, matrícula nº 248.962-7 A, referente ao 2º período de 2021, a contar de 1º até 12.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253448

PORTARIA Nº 793/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias a Servidora **MARIA DE MATTIAS DE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 253.730- 3 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 1º até 05.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 2 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253450

PORTARIA Nº 794/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias ao Servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 254.741-4 B, referente ao exercício de 2025, no período de 1º ate 05.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253461

PORTARIA Nº 796/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dezenove dias de férias a Servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 158.370-0 C, sendo: seis dias referente ao exercício de 2012 e treze dias de 2013, a contar de 1º até 19.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253464

PORTARIA Nº 797/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **EMYLLE MARIA MARQUES DE LIMA**, matrícula nº 264.515-7 B, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253466

PORTARIA Nº 798/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 269.712-2 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253468

PORTARIA N. 0809/2025-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade desta Procuradoria Geral do Estado - PGE de renovar suporte anual referente utilização do software Remark Office, destinado à utilização do software de correção de provas, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO, que a empresa GB Print Serviços de Informática Ltda, detém a exclusividade no fornecimento da Licença do software Remark Office, conforme documentos constantes no Processo n° 01.01.011706.00 0141/2025-10-FUNDPGE.
CONSIDERANDO o despacho autorizativo de fls 5, do Subprocurador Geral do Estado.
CONSIDERANDO, que está habilitada a prestação dos serviços de licenciamento e desenvolvimento de software, conforme Ata de Registro de Inexigibilidade n° 005/2025-PGE, de 09.12.2025:
CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e c/c art. 167 do Decreto 47.133/23, alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,
CONSIDERANDO o Parecer n° 231/2025-PA/PGE de 3/12/2025, de folhas 49/53.
CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade de folha 19/20 e
CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do **Processo n° 01.01.011706.000141/2025-10-FUNDPGE.**
R E S O L V E:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, para contratação do GB Print Serviços de Informática Ltda, e renovar suporte anual referente utilização do software Remark Office destinado à utilização do software de correção de provas, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado.
II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supracitada, pelo valor total estimado de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de dezembro de 2025.

RATIFICO, nos termos do art. 72, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria n° 0809/2025-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253548

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 131/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 034/2025-GCG/CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o membro Marystela Andrade Bonfim Romanini e designar, em substituição, o membro Yasmin Oliveira David, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 253545

PORTARIA Nº 130/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, com redação dada pelo Decreto nº 51.391, de 17 de março de 2025 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, e: **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 037/2024-GCG/CGE, que designou o Grupo de Apoio, previsto no art. 3º, § 3º, do Decreto predito, e: **RESOLVE: art. 1º- DISPENSAR** a servidora Larissa Monteiro Pinto de Andrade, matrícula nº 224.435-7D; **art. 2º -DESIGNAR** em substituição, o servidor Jamil Ribeiro da Silva, matrícula nº 197.308-8G, da Controladoria-Geral do Estado, para compor o Grupo de Apoio do Grupo de Trabalho Multissetorial; **art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 253547

PORTARIA Nº 129/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 031/2025-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o membro Jamil Ribeiro da Silva e designar, em substituição, o membro Edineia Vieira Gomes, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 253550

PORTARIA Nº 128/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 088/2025-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o membro Juliana Andrade Sobral Perez e designar, em substituição, o membro Alessandra Guedes Moura Cavalcanti, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 253551

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 094/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Rosenildo Rocha do Nascimento
Matrícula: 114.973-3D
Período: 15.12.25 a 13.01.26
30 (trinta) dias
Exercício: 2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 253535

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 083/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato n° 34/2025-SEFAZ, firmado em 27.11.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. Objeto:** Aquisição de mobiliário de aço (armários fixos e deslizantes), incluindo entrega, instalação, montagem e treinamento para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, referente à adesão, na condição de não participante, da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 6/2025 da UASG 158133 (IFCE), decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90007/2025. **Vigência:** 1 (um) ano, contado do dia 24.11.2025 até 24.11.2026. **Valor Global:** R$ 1.326.750,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). DO: UO: 014701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 2.759.2010.0000.0000; ND: 44905242, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 07.11.2025, a Nota de Empenho nº 111/2025, no valor de R$ 1.326.750,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer n° 174/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.275372/20025 -83-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 253546

EXTRATO N° 082/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 37/2022-SEFAZ, firmado em 05.12.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **BANCO BRADESCO S.A. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 37/2022-SEFAZ por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº

8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2025 a 20/12/2026. **Valor Mensal:** R$ 27.083,33 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Valor Global:** R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). DO: UO: 014103, PT: 28.123.3170.0019.0001, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; ND: 33903981, tendo sido emitida pela SEFAZ em 12.11.2025, a Nota de Empenho nº 7599/2025, no valor de 27.083,33 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 190/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.305494/2025-01-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 253549

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 1039/2025 - GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2007, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados no convênio de Contratualização firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH/Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1107/2024-SES-AM quanto a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do HUGV/SES-AM e a Portaria nº 445/2025 - CR/GAB/SES-AM; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.035543/2025-21.

RESOLVE: Art. 1°. SUBSTITUIR os seguintes membros da CAC HUGV: THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES (GEADI/SES - Titular), SHYRLEN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA PINTO (GEADI/SES - Suplente), SANDRA CAVALCANTE SILVA (DERAS/SES - Titular), DIANA CARLA PINTO LIMA (DERAS/SES - Suplente), LUCIANA DAMASCENO COSTA (HUGV-Titular) e JESSICA CRISTINE ANDRADE (HUGV-Suplente), pelo servidores FRANCIVÂNIA DE ALMEIDA SILVA VIEIRA (GEADI/SES - Titular), GIOVANI ANDRÉ CASTRO PIMENTEL (GEADI/SES - Suplente), NADINE MATOS ANDRADE (DERAS/SES - Titular), DIANA OLIVEIRA DA SILVA (DERAS/SES - Suplente), LUIZ ANDRÉ MOURÃO (HUGV-Titular) e LEANDRO CASTELO BRANCO DA COSTA; Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 253410

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA; **OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 24,96%, sobre o valor do Contrato Primitivo; **VALOR TOTAL: R$ 266.973,60** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **2.600.2310**; NE nº **7303** de **25/11/2025**, no valor de **R$ 266.973,60** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.042178/2025-01**.

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 253406

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.01.013102.004361/2025-48-CSC/SIGED**, referente à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 459/2025-CSC**;

CONSIDERANDO que a licitação obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023-CSC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 459/2025-CSC, para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação e comunicação-TIC, especializada na prestação dos serviços continuados de locação, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos, através da implantação de software e locação dos equipamentos necessários, para formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades do Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, instalados na capital e interior do Estado;

II - ADJUDICAR o objeto licitado, à empresa **XMARKET SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA**, **CNPJ Nº 20.718.295/0001-43**, com valor total de **R$ 21.382.680,00 (VINTE E UM MILHÕES**, **TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL**, **SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, arrematante do único item.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 253441

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.01.013102.004308/2025-47-CSC/SIGED**, referentes à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 662/2025-CSC/AM**;

CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 47.133/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Estadual nº 28.182/08, Instrução Normativa CSC nº 02/23, e nos Termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 662/2025-CSC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 662/2025-CSC**, para contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço global, para impulsionar a transformação digital por meio da manutenção, otimização e modernização dos serviços de TI (Tecnologia da Informação) apoiado com desenvolvimento de soluções tecnológicas personalizadas, para formação de ata de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

II - ADJUDICAR o objeto licitado, pelo menor preço global, à empresa **VINT GLOBAL TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 55.824.693/0001-29**, com valor total de **R$ 52.053.750,00 (Cinquenta e dois milhões, cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 253446

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025

Regulamenta e orienta as Escolas da Rede Estadual de Ensino quanto ao cumprimento das normas acerca do Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos Estudantes do Ensino Médio e suas modalidades, para o encerramento do ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso V e respectivas alíneas e inciso VI da LDBEN nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o Capítulo II - Dos Níveis, das Etapas e das Modalidades de Ensino, do Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, homologado pela Resolução nº 269/2024 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, aprovada em 17/12/2024;

CONSIDERANDO o Título II, Capítulo III, Seção IX - Do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar, artigos 55 a 80 do Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, homologado pela Resolução nº 269/2024 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas- CEE/AM, aprovada em 17/12/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 CNE/CEB, de 13/11/2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio-DCNEM, dentre outras competências, o disposto nos artigos 30 e 31, que tratam respectivamente, dos Processos de Avaliação Educacional no Ensino Médio e da Permanência Estudantil e Prevenção ao Abandono, à Evasão e à Reprovação no Ensino Médio;

CONSIDERANDO o Item 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio, aprovada pela Resolução AD REFERENDUM N° 059/2025-CEE/AM, de 21/07/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2025-CEE/AM, de 01/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/11/2025, a qual autorizou a alteração do art. 89 do Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas (2024), em caráter excepcional, assegurando aos estudantes do Ensino Médio, ano 2025, não aprovados nos exames de recuperação final, o Processo Especial de Recuperação-PER para o Ensino 97 (11ª Etapa/EJA), 98 e 100 (3ªs Séries) em todos os componentes curriculares necessários da Formação Geral Básica-FGB;

CONSIDERANDO as Propostas Curriculares e Pedagógicas da Rede Estadual de Ensino vigentes e as Estruturas Curriculares, de todas as etapas e modalidades, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação-CEE/AM;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 026/2025-CINEM/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos referentes à realização do Processo Especial de Recuperação (PER) e ao tratamento das Pendências nos Itinerários Formativos (PIF) do Ensino Médio e suas modalidades, bem como as diretrizes aplicáveis às estruturas diferenciadas de atendimento aos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas.

Art. 2°. Para efeito desta norma, entende-se por:

I- Formação Geral Básica - é a oferta curricular, que compõe a formação integral e integrada, na qual um conjunto de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, expressos na Base Nacional Comum Curricular-BNCC do Ensino Médio compõem o Ensino Médio;

II- Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA) - são os percursos educacionais estruturados, que permitem aos estudantes o aprofundamento de suas aprendizagens e de seu desenvolvimento em uma ou em mais áreas do conhecimento;

III- Processo Especial de Recuperação (PER) - é um direito garantido aos estudantes finalistas do Ensino Médio, que não tiveram êxito na recuperação final, a realizarem a recuperação dos componentes com pendência acadêmica, em período posterior ao encerramento do ano letivo;

IV- Pendência de Itinerário Formativo (PIF) - é uma condição de estudantes que progridem à série seguinte com pendências acadêmicas no histórico escolar, em componentes que integram o Itinerário Formativo de Aprofundamento;

V-Plano de Conclusão da Unidade Curricular (PCUC) - compreendido como um instrumento de avaliação cujo objetivo é evitar a retenção de estudantes ao longo do Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA), oferecendo a oportunidade para que cada estudante, conforme seu ritmo de aprendizagem, possa desenvolver as habilidades que deixaram de ser cumpridas de forma satisfatória no decorrer do ano letivo.

Art. 3°. O Processo Especial de Recuperação (PER) para os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 98, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, da Jornada Regular e Integral será assim organizado:

I - Os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 98, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, Jornada Regular e Integral, que se encontrarem em situação final de REPROVADOS terão seu status atualizado para PER (Processo Especial de Recuperação) nos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em que houver reprovação, referente ao ano letivo de 2025;

II - A alteração de status aplica-se, exclusivamente, aos estudantes reprovados por nota na Fase 3 (3ª Série - Ensino 98, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, Jornada Regular e Integral, referente ao ano letivo de 2025, não se estendendo aos estudantes reprovados por falta.

Art. 4° - O Processo Especial de Recuperação (PER) para os estudantes concludentes da Fase 3 (11ª Etapa - Ensino 97, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) será assim organizada:

I - Os estudantes concludentes da Fase 3 (11ª Etapa/EJA - Ensino 97, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, em situação final de REPROVADOS, terão seus status atualizados para PER (Processo Especial de Recuperação) nos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em que houver reprovação, referente ao ano letivo de 2025;

II - A alteração do status aplica-se, exclusivamente, aos estudantes reprovados por nota, na Fase 3 (11ª Etapa - Ensino 97, incluso o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica - Projeto 16) do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2025, não se estendendo aos estudantes reprovados por falta.

Art. 5° - O Processo Especial de Recuperação (PER) para os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 98) do Ensino Médio da Educação do Campo será assim organizada:

I - Os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 98) do Ensino Médio-Educação do Campo, em situação final de REPROVADOS terão seus status atualizados para PER (Processo Especial de Recuperação) nos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em que houver reprovação, referente ao ano letivo de 2025;

II - A alteração de status aplica-se, exclusivamente, aos estudantes reprovados por nota na Fase 3 (3ª Série - Ensino 98) do Ensino Médio, Educação do Campo, referente ao ano letivo de 2025, não se estendendo aos estudantes reprovados por falta.

Art. 6° - O Processo Especial de Recuperação (PER) para os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 100) do Ensino Médio da Educação Escolar Indígena será assim organizada:

I - Os estudantes concludentes da Fase 3 (3ª Série - Ensino 100) do Ensino Médio - Educação Escolar Indígena, em situação final de REPROVADOS terão seus status atualizados para PER (Processo Especial de Recuperação) nos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em que houver reprovação, referente ao ano letivo de 2025;

II - A alteração de status aplica-se, exclusivamente, aos estudantes reprovados por nota na Fase 3 (3ª Série - Ensino 100) do Ensino Médio - Educação Escolar Indígena, referente ao ano letivo de 2025, não se estendendo aos estudantes reprovados por falta.

Art. 7º - Os resultados da Avaliação do Rendimento Escolar dos estudantes matriculados no Ensino Médio regular e suas modalidades, referentes aos Componentes Curriculares dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), serão organizados da seguinte forma:

I - Os componentes curriculares que compõem os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), quando o rendimento escolar do estudante, mesmo considerando os exames finais, for inferior a 60%, deverá ocorrer a promoção à série seguinte, gerando pendência (PIF - Pendência no Itinerário Formativo) em seu registro escolar;

II - A pendência nos Itinerários Formativos (PIF) deverá ser sanada, preferencialmente, no ano letivo corrente, mediante a entrega pelo estudante do Plano de Conclusão da Unidade Curricular (PCUC), disponível no SIGEAM - mnemônico EMIPCUC, orientado pelo professor e a coordenação pedagógica, de acordo com o cronograma estabelecido pela escola;

III - Ao estudante que esteja em condição de Pendência nos Itinerários Formativos (PIF), quando transferido, a pendência deverá ser sanada, por meio do PCUC, na unidade escolar de destino, sem prejuízo ao seu processo de aprendizagem;

IV - Quando a transferência do estudante ocorrer da rede pública para a rede privada, a pendência será sanada, por meio do PCUC, na escola de origem;

V - A escola deverá divulgar amplamente a lista de estudantes que tenham necessidades de apresentar os PCUCs e os prazos para entregá-los, de modo que todas as pendências avaliativas sejam atualizadas no histórico escolar do estudante, preferencialmente no ano correspondente à série em curso.

Art. 8º - No caso de estudantes afastados há mais de dois anos do sistema regular de ensino, a escola deverá, ao analisar sua situação escolar e considerando a distorção idade/série, avaliar a possibilidade de continuidade dos estudos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Artigo 9º - Em se tratando dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional (IFTP), os critérios de promoção deverão ser adequados às diretrizes e normas vigentes, observando-se, ainda, os critérios específicos estabelecidos pelos ofertantes.

Parágrafo único - Na IFTP será necessário considerar as diretrizes e normas relativas à avaliação de Cursos Técnicos e Qualificação Profissional-FICs aprovadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 10 - O Processo Especial de Recuperação (PER) deve ser realizado após o encerramento do Ano Letivo de 2025 para todos os ensinos.
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelos setores competentes desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.
Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 253481

PORTARIA GS N° 1526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do **Comitê de Implementação da Reforma do Ensino Médio e Currículo** no Estado do Amazonas, instituído por meio da **Portaria GS nº 700**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/07/2020, em atendimento ao Eixo VI, da Portaria nº 958/2024-MEC;
CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade nas ações de **Implementação da Reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio**, em atendimento a **Lei nº 14.945**, **de 31/07/2024**, a **Resolução CNE/CEB nº 2**, **de 13/11/2024** e a **Resolução CNE/CEB nº 4, de 12/05/2025**;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 027/2025-CINEM/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I - CONSTITUIR Comissão responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução dos trabalhos de **Implementação da Reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio e Currículo**, na Rede Estadual de Educação do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR a cooperação das Secretarias Executivas Adjuntas, Departamentos, Gerências, Coordenadorias Distritais/Regionais e Escolas de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de efetivar as ações necessárias para a realização da **Implementação da Reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio e Currículo**;
III - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, sob a Coordenação Geral da servidora **Hadaquel da Silva Alcântara**, matrícula nº 153.564-1C/D, para compor Comissão Executiva Interna de organização, coordenação e execução dos trabalhos de **Implementação da Reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio e Currículo**:
.Hellen Grace Melo Gomes - matrícula nº 167.866-3-C;
.Ivania Miranda Rodrigues Cardoso - matrícula nº 145.738-1A/B;
.Jaqueline de Oliveira Gonçalves - matrícula nº 219.795-2A;
.Karol Regina Soares Benfica - matrícula nº 124.544-9C;
.Lúcia Regina Santos Andrade - matrícula nº 175.838-1A/C;
.Sheyla Regina Jafra Cordeiro - matrícula nº 119.505-0C.
IV- A participação nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração;
V- CESSAR OS EFEITOS das **Portarias GS nº 1531**, de 21/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/12/2021, e **GS nº 595**, de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/06/2023, a contar da data de publicação desta Portaria;
VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 253488

PORTARIA GS Nº 1521, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº01.01.028101.043281/2024-04-SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.
RESOLVE
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor dos servidores **ANTONIO EVERTON TEIXEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula n° 234.246-4 A e do servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula n° 163.406-2C, ambos do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 253493

PORTARIA GSEAI 057, **DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049315/2025-55/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 704/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima (Tipo III, FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Maraã, o(a) servidor(a) **LIOMAR MENEZES LIMA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 185.554-9A, **a contar de 02/01/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 dezembro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 253531

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

RESULTADO FINAL DE EDITAL
O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO** dos Suplentes Convocados dos Editais de Chamamento Público nºs 01/2025-FEC, 02/2025-FEC, 03/2025-FEC, 04/2025-FEC e 06/2025-FEC em 05.12.2025. A íntegra dos Editais está disponível desde a data no site https:// https://pnab.cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253552

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 029/2025-GSE/FESP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a única empresa fornecedora de Licença de Software, conforme documento constante no processo, às fls. 50-53; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta, apresentada pela empresa às fls. 106 - 113, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** ainda, o que consta no Processo nº 01.01.022703.000562/2025-98 (FESP-AM) e no Parecer Jurídico nº 1194/2025-DJUR/CSC; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, e §1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de munição letal, pela empresa ATSD BR COMERCIO E INDUSTRIA STARTUP LTDA, sob CNPJ nº 37.229.774/0001-07; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 13.272.950,00 (treze milhões, duzentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 253521

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 18/11/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado para gestão e controle de pagamentos realizados aos apenados que são remunerados através do projeto Trabalhando a Liberdade, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e o Termo de Referência e a proposta, constantes do PROCESSO e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, **VALOR GLOBAL**: R$ 379.848,96 **VIGÊNCIA:** 21/12/2025 a 21/12/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**:33904002, **NE**: 2025NE0001298 de 10/11/2025, **VALOR**: R$ 9.496,22, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: 01.01.041101.000731/2025-13, Manaus, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 253396

PORTARIA Nº 280/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01. 01.041101.007569/2025-64-SEAP.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n° 013/2025-SEAP/FUPEAM**, à empresa CAS VENDAS LTDA - CNPJ Nº 44.381.104/0001-69, vencedora do lote 1, no valor de R$ 60.832,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais).
II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 013/2025-FUPEAM/SEAP** - Aquisição de Material Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas. Manaus 10 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 253415

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 03/11/2025, complemento ao Diário Oficial do Estado, Edição 35.589 do dia 18/11/2025, **VALOR GLOBAL** R$ 24.199,72, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: 01.01.041101.006210/2025-70/SEAP, Manaus, 10 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 253416

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 03/11/2025., complemento ao Diário Oficial do Estado, Edição 35.593 do dia 26/11/2025, **VALOR GLOBAL**: R$ 240.012,00, **VALOR MENSAL:** R$ 20.001,00, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: 01.01.041101.001002/2025-84, Manaus, 10 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 253417

PORTARIA Nº 043/2025-SECEX/SEAP, de 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.008373/2025-97;
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação do Contrato n° 010/2020-FUPEAM;
CONSIDERANDO a Cláusula 14ª do Contrato n° 010/2020-FUPEAM, estabelece as penalidades a serem aplicadas à empresa Contratada, por inexecução, inadimplemento, execução imperfeita ou infração contratual, assegurado defesa prévia e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
1. INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais do contrato n° 010/2020-FUPEAM, contraídas pela empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - CNPJ 04.162.606/0001-84 pela possível inexecução contratual, evidenciada pela ausência de entrega definitiva e pela não funcionalidade do objeto contratado;
2. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
3. DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
4. ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 253528

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº.00906.2025

PAULO ALEF MARQUES DE LIMA - Chefe de Departamento. PCDP 946/2025 Período: 05/12/2025 e FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 947/2025. Período: 05/12/2025. Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização e vistoria na obra do CT.0003/2023-FUPEAM. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 948/2025. Período: 04/12/2025. Destino: Careiro da Várzea/ Autazes/AM. Objetivo: Realizar sondagem de jazida no Ramal dos Índios, localizado no Município de Autazes/AM. PCDP 962/2025. Período: 15 a 19/12/2025. Destino: Nova Olinda do Norte/AM. Objetivo: Realizar serviços de sondagens e coleta de solo no Porto do município. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 949/2025. Período: 09/12/2025. Destino: Itapiranga/AM. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira até o Porto do município, pois o mesmo seguirá viagem fluvial referente as obras do CT.059/2022-SEINFRA. PCDP 960/2025. Período: 12/12/2025. Destino: Itapiranga/AM. Objetivo: Conduzir o retorno de Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, do Município de Itapiranga à Manaus/ AM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 950/2025. Período: 22/12/2025. Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antonio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização nas obras vinculadas aos CT.00003/2023-FUPEAM, CT.0021/2023-SEINFRA e CT.005/2024-SEINFRA, conforme portarias de designação da SEINFRA. PCDP 952/2025. Período: 09/12/2025 e PCDP 953/2025. Período: 10/12/2025. Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para proceder vistoria na obra referente ao CV.039/2022-SEINFRA. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessora Técnica. PCDP 951/2025. Período: 09/12/2025. Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 954/2025. Período: 10/12/2025. Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Acompanhar a equipe técnica de Comunicação da SEINFRA na Vila de Janauari (CV.019/2022-SEINFRA). LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 955/2025. Período: 10/12/2025. Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Visita às obras da SEINFRA do sistema viário da comunidade do Janauari. PCDP 956/2025. Período: 04/12/2025. Destino: Manacapuru/ AM. Objetivo: Acompanhar equipe do Governo em visita técnica para verificação da Obra de Construção de Ponte na Vila Campinas do Norte. GIRLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Assessor II. PCDP 958/2025. Período: 09/12/2025. Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal Rumo Certo e do Ramal Novo Rumo e verificação do Processo 003470/2025-37. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 959/2025. Período: 09/12/2025.

Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Conduzir o Servidor Luiz Otávio Araújo Santoro Frota, ao município, para Levantamento das necessidades técnicas de projeto do Ramal Rumo Certo e do Ramal Novo Rumo. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 961/2025. Período: 10 a 18/12/2025. Destino: Careiro/AM. Objetivo: Conduzir a Equipe de Topografia, ao município, para Levantamento das necessidades técnicas de Projetos na estrada de Mamori. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 963/2025. Período: 10 a 12/12/2025. Destino: Parintins/AM. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de concluir os LAUDOS DE AVALIAÇÕES (aluguel) dos imóveis para a AMAZONPREV, através dos processos de nº 01.02.013301.001564/2025-71.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 253533

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA

Retificação da Publicação do dia 18/11/2025, Edição nº 35.589 do DOE, pág. 12, Poder Executivo - Seção II, referente ao Termo de Contrato n° 015/2025-SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** NOGUEIRA E MENEZES LTDA - EPP, **LEIA-SE:** NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 253438

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 005/2025 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 005/2025-SEJUSC, por mais 3 (três) meses, tendo como novo término a data de 17/06/2026; **Data da assinatura**: 09/12/2025; **Processo Administrativo**: 018054/2025-82; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 253554

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2025- SEJUSC; que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE.**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC das faturas dos meses de maio a outubro de 2024, referentes a prestação de serviço dê fornecimento dê água potável e esgotamento sanitário, ao Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC PARINTINS no valor de R$ 1.607,68 (um mil, seiscentos e sete reais sessenta e oito centavos); **Data da Assinatura:** 05/12/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.004727/2025-17 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909209; do orçamento vigente e notas de empenho 2025NE0000243, 2025NE0000244, 2025NE0000245, 2025NE0000246, 2025NE0000247 e 2025NE0000248, emitidas em 11/04/2025; **Fundamento do ato:** Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 25.648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ, de 1º de março de 2006.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 253556

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 016/2025 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS - ANOREG**; **Objeto**: transferência de recursos financeiros no importe de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) decorrentes da Emenda Parlamentar nº 091/2025, para a aquisição de 10 (dez) grupos geradores, a serem utilizados nos cartórios e entidades sociais dos respectivos municípios: Barreirinha, Caapiranga, Alvarães, Beruri, Boca do Acre, Jutaí, Maués, Nova Olinda do Norte, Anamã e Uarini cujos cartórios e entidades sociais que padecem de reiterada falta de energia, causado prejuízo no atendimento aos habitantes desses municípios, conforme plano de trabalho.; **Data da assinatura**: 09/12/2025; **Vigência**: 07 (sete) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.122.3310.2773.0001; **Natureza de despesa**: 44504201; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2025NE0000947, emitida em 04/12/2025; **Valor**: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **Processo Administrativo**: 019722/2025-99; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 253557

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome e cargo: YAGO FRNACISCO PINHEIRO DE ARAUJO - ASSESSOR IV;
Destino e período:Manaus-Am/Coari-AM/Manaus-AM-10/12/2025 a 14/12/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Coari.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 253560

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. º 033/2025 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Fabricia Arruda Moreira**, Secretária Executiva Adjunta. **SCDP**:620259. **Período**: 15/12/2025 a 18/12/2025. **Destino**: Manaus/São Luis/Manaus. **Objetivo**: Participar da Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Meio Ambiente, Força Tarefa GCF Brasil e Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, que será realizada na cidade de São Luis, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025. **Referência processo**: 01.01.030101.008027/2025-92 - SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 253540

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 102/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio N° 27/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Maués.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o fortalecimento da agricultura familiar no município de Maués, para apoio às atividades de beneficiamento e transporte da produção das unidades produtivas familiares. Emenda Parlamentar Individual nº 088/2025, de autoria do Deputado

Estadual Luiz Felipe Silva de Souza, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006552, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 198.828,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0002; **NATUREZA DE DESPESA:** 444042 41;**FONTE:**1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000999 - Emitida em 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003287/2025-76 SIGED - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253414

EXTRATO Nº 105/2025 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 34/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtos Rurais do Ramal do Banco do Brasil - ASSPBRAS.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto implementar ações de modernização e fortalecimento da produção agrícola da Comunidade Rio Branquinho e comunidades rurais adjacentes, Emenda Parlamentar Individual n° 036/2025 de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006684, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA**: 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001004 - Emitida em 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.003467/2025-58 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253422

PORTARIA Nº 344/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quinta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.003287/2025-76, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2025 - SEPROR**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os servidores **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior, Matrícula n°**: 012.775-2D, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **José Matias Júnior, Matrícula n°**: 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Maués.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253411

PORTARIA Nº 348/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018101.003467/2025-58, DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025 - SEPROR**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os servidores **José Matias Júnior**, **Matrícula n°**: 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido fomento e **Alan Saboia Diniz de Carvalho, Matrícula n°**: 261.258-5A, **Cargo:** Gerente, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais do Ramal do Banco do Brasil-ASSPBRAS
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253418

PORTARIA Nº 352/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Atestado Médico, Laudo Pericial (Redução Definitiva de Carga Horária), conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Alexandre Henrique Freitas de Araújo	120.515-3 D	3 a 14/12/2025 (12 dias)	2024/2025
		15/12 a 13/1/26 (30 dias)	2022/2023
		14 a 28/1/2026 (15 dias)	2023/2024
Claudia Neves Maia Cordeiro	271.082-0 B	2 A 31/1/2026 (30 dias)	2025/2026
Fernanda Santos de Oliveira	262.426-5 A	2 A 31/1/2026 (30 dias)	2025/2026
José Matias Junior	223.648-6 A	5 a 14/1/2026 (10 dias)	2025/2026

LAUDO MÉDICO – (READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINIVA)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Laudo Nº
Alexandre Henrique Freitas de Araújo	120.515-3 D	Redução de Carga Horária Definitiva	Nº 325092/2025

LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Jorge Alberto Vasconcelos Junior	134.751-9 F	21/11/2025 A 21/2/2026	2013 A 2018

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Lucyete Wanzeler Passos	272.316-6 A	7 dias	17 a 23/11/25

Protocolo 253470

Portaria Nº 353/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Prescrito no Artigo 75, da LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;
CONSIDERANDO, ainda o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e processo n° 01.01.018101.004224/2025-37 - SEPROR;
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES - L.I.P., para o servidor **EDUARDO RIZZO GUIMARÃES**, Matrícula n°: 227.410-8A, ENGENHEIRO - III, lotado na SEPROR - MANAUS, no período de 01/01/2026 a 01/01/2028.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253472

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 062/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 27/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO MUNDIAL OSVALDO ALVES DE BRAZILIAN JIU-JITSU -IMOABJJ. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 115/2025, proposta pelo Deputado Estadual Mario César, para execução do Projeto "FORMANDO CAMPEÕES PARA VIDA", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este instrumento. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003098/2025-88 (SEDEL). **VALOR GLOBAL**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste fomento será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura até 27/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Gestora**: 42101; **Programa de Trabalho**: 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2025NE0000526, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 27/11/2025.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253397

EXTRATO 074/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o JC FUTEBOL CLUBE. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 101/2025, proposta pela Deputada Estadual Débora Menezes, para execução do Projeto "ESPORTE E CIDADANIA", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este instrumento. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003293/2025-08 (SEDEL). **VALOR GLOBAL**: R$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste fomento será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura até 05/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** 2025NE0000563, no valor de R$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), emitida em 05/12/2025.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253400

EXTRATO 075/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL MARIA CELESTE DO AMAZONAS - ISECMCAM. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 020/2025, proposta pelo Deputado Estadual Thiago Abrahim, para execução do Projeto "2º CIRCUITO ESPORTIVO AMAZONENSE", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este instrumento. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003046/2025-01 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste fomento será de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura até 05/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2773.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2025NE0000559, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 05/12/2025.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253402

PORTARIA Nº322-SEDEL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento n.º 015/2025 - SEDEL, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e o JC FUTEBOL CLUBE;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JAILSON OLIMPIO VEIGA**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I AD1, matrícula nº 176.818-1C, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 015/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e o JC FUTEBOL CLUBE, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 101/2025, proposta pela Deputada Estadual Débora Menezes, para execução do Projeto "ESPORTE E CIDADANIA", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, a contar do dia 05/12/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. Manaus, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253401

PORTARIA Nº 323-SEDEL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 013/2025 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL MARIA CELESTE DO AMAZONAS - ISECMCAM;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCELO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral AD-1, matrícula nº 269.800 - 5B, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 013/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL MARIA CELESTE DO AMAZONAS - ISECMCAM, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 020/2025, proposta pelo Deputado Estadual Thiago Abrahim, para execução do Projeto "2º CIRCUITO ESPORTIVO AMAZONENSE", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, a contar do dia 05/12/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. Manaus, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253405

PORTARIA Nº. 324/2025 - SEDEL/AM

Dispõe sobre a instituição de Comissão para atestar o recebimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços
O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO o que determina o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos termos de contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.
CONSIDERANDO o que determina o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, quanto a necessidade da instituição de Comissão para atestar o recebimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscalização Técnica de Serviços;
I - Amanda Costa de Lima Borges - matrícula 261.646-7C - Presidente;
II - Marcos André Fernandes Barros - matrícula nº 202.589-2C - Membro;
III - Daniel Araújo Gomes - matrícula 275.327-8A - Membro;
IV - Lisandro Mamud Said Teixeira - matrícula 260.880-4B - Membro;
V - Huadson da Rocha Cardoso - matrícula 260.578-3B - Membro;
VI - Tania Marcia Brasil dos Santos - matrícula 275.313-8A - Membro.
Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados para comissão adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, nos casos aplicáveis, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - **SEDEL**, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 253553

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024-SEDURB. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. OBJETO: Prestação de serviços de gestão de recursos e/ou operacionalização do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social Amazonas Meu Lar para ampliar o acesso ao financiamento imobiliário, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de moradias de habitação popular no Estado do Amazonas, pelas pessoas físicas integrantes do público-alvo definido na Cláusula Quinta deste instrumento, por meio do aporte de recursos financeiros pela Contratante, destinados à concessão de subsídio. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R$ 446.000.000,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000269/2023-18-SEDURB e Parecer Jurídico nº 005/2024-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano
Metropolitano, em exercício

Protocolo 253558

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 095/25 DATA: 10/12/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 838/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Monitor de Pressão Intracraniana, para atenção Especializada em Saúde, contemplando o Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, do município de Humaitá/AM - Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM.
1.2) PE n° 839/2025-CSC: Aquisição de Espadim, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 23 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 840/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço para executar os serviços de manutenção periódica e corretiva com reposição de peças, nós equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
2.2) PE n° 841/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço Médico Intensivista, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
3.1) PE n° 800/2025-CSC: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, no equipamento de Cobaltoterapia, marca Theratroncs, modelo Phoenix, número de série 63, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 755/2025-CSC, dia 15/12/2025 às 12:00 horas de Brasília, **para dar cumprimento à Decisão no Processo TCE/AM N° 18.256/2025.** A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253492

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004757/2025-95, referente ao PE 525/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 525/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar

Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253498

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0402/2025-3; **oriunda do PE 488/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004684/2025); **OBJETO**: Materiais para Copa e Cozinha; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA, item(ns) 1,2,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,19,20,21,22,23,24,25,26 no valor total de R$ 2.221.190,18; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253500

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2024-3; **oriunda do PE 152/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002937/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0202/2024-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 107134, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253503

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2024-1; **oriunda do PE 472/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006594/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0297/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 115753, 146921, 146922, 146923, 146924, 146925, 147140, 147142, 147143, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 13/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253506

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0259/2025-1; **oriunda do PE n.º 332/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003032/2025); **OBJETO**: Troca de titularidade da Ata de Registro de Preços n.º 0259/2025-1-e-Compras.AM, **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 3 de dezembro de 2025.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253508

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.002536/2025-82, referente ao PE 248/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 248/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 22, 25, 26; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 253511

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1474/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.020750/2025-01-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 35% (trinta e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**, ComPC, Mat. n° 171721-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 22.09.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VII, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 253407

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 187/2025/DPA-PAG, DE 10DEZ2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0129206-18.2025.8.04.1000,nº 0276012-22.2025.8.04.1000,nº0241061-02.2025.8.04.1000,nº-0273211-36.2025.8.04.1000,nº0240855-85.2025.8.04.1000,nº4012374-55.2024.8.04.0000,nº0222402-42.2025.8.04.1000,nº0084746-43.2025.8.04.1000,nº0260299-07.2025.8.04.1000,nº0275184-26.2025.8.04.1000en°0139564-42.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Marcos Alexandre Mota Abadias, Matrícula: 161.484-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro 2025. Raieli Elibarsa Adan Naiali Barbosa Sara, Matrícula: 239.216-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Victor Hugo Serrao Corrales, Matrícula: 274.578-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2025. Florinda Rodrigues Galves, Matrícula: 218.698-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de julho de 2025. Jacson Batista De Jesus, Matrícula: 228.567-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2025. Francisco De Assis Silva Junior, Matrícula: 204.632-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024. Vinicius Dantas Da Encarnacao, Matrícula: 271.959-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2025. Elias Evangelista Da Silva Filho, Matrícula: 155.882-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de outubro de 2023. Roberto Da Graca Teixeira, Matrícula: 200.552-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2025. Savio Da Silva Souza, Matrícula: 269.284-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de julho de 2025. Anderson Jared Canuto Queiroz, Matrícula: 271.977-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253475

PORTARIA nº 067/AJGERAL-2025/PMAM

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º e Art. 2º, § 2º do Decreto nº 52.770/2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste financeiro mediante devolução de recurso, em razão do encerramento do exercício 2025. **RESOLVE: I** - Realizar Devolução de Destaque de Crédito Orçamentário, ao - **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- UG 011210**, evento 300013, Fonte 1.752.203, Programa de Trabalho 06.125.3264.2774.0001, Natureza de Despesa 339030 e 339039: Recebidas por meio da Nota de Crédito n° 2025NC0000003, devolvida através da Nota de Crédito n° 2025NC0000001 no valor de R$ 155.316,00, sendo R$ 147.189,00 (natureza 33.90.30) e R$ 8.127,00 (natureza 33.90.39). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253517

PORTARIA Nº 148/2025/DPA-JD/PMAM, DE 30Out2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **1º SGT QPPM RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746 - SI/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, através da Portaria n° 5847/CAPM-2011/CORREGEDORIA GERAL/SSP, datada de 11 de abril de 2011, que tivera por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** que os membros do 2º Conselho Permanente de Disciplina decidiram por unanimidade de votos que o **1º SGT QPPM RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas; **CONSIDERANDO** a decisão do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante-Geral da PMAM, que CONCORDA com a deliberação dos membros do Conselho Permanente de Disciplina e acolhe a Solução do Corregedor Auxiliar da PMAM no sentido de que o acusado, o **1º SGT QPPM RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Corporação, bem como, tendo em vista que as acusações contra o acusado são procedentes, não tendo capacidade profissional e moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas, decisão esta publicada no BG n° 063-A de 04Abr13, conforme a publicação da PORTARIA N° 056/DPA-5, de 17Jun2013, publicada no D.O.E. nº 32.579, de 19.06.2013, Publicações Diversas, p.5. **CONSIDERANDO** a ação judical nº 0629972-82.2017.8.04.0001 proposta pelo referido Policial Militar para recorrer da decisão supracitada que resultou no acolhimento do recurso e o mesmo encontrava-se em atividade regular nesta Corporação. **CONSIDERANDO** decisão judicial favorável ao Estado, determinando que o **1º SGT QPPM RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746 - SI/PMAM)** retorne ao *status quo* de antes, Excluído a Bem da Disciplina, conforme consta no SIGED OFÍCIO Nº 9364/2025-CGAB/PGEAM. **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme publicação no BG nº 183, de 01Out2025, não comparecendo na 1ª, 2ª e 3ª chamada conforme fez público os BG nº 193, de 15Out2025, BG nº 196, de 20Out2025 e nº 199, de 23Out2025 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 1793/2025-DPA/PMAM. **RESOLVE**: **1. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA**, o **1º SGT QPPM RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746 - SI/PMAM)** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com fulcro no nº "5" do art. 22 e § 3º do art. 29 todos do Decreto 4.131, de 13 de janeiro de 1978 c/c o § 3º do art. 17 da Lei nº 3.278, de 21 de julho de 2008, por haver praticado transgressão disciplinar que afetou a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe.**2. O Chefe do Núcleo Prisional da Polícia Militar** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual, caso possua para a devida baixa. **3. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253525

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1927/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da Homologação e Capacitação referente à imigração do sistema de trânsito. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) SHIRLENE MAIA FARIAS e 2) JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS para se deslocarem a cidade de BRASILIA-DF, no período de 04/01/2026 a 15/01/2026, para o desempenho das atividades. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 253419

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO N. º 623/2025-IPAAM

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2020, pelo período de 02 (dois) meses, referente a execução do Projeto de Redução do Quantitativo de Autorizações e Licenças Ambientais em análise nas Plataformas Sinaflor, Sisdof, Sicar e o Sistema de Licenciamento Ambiental Estadual, para atender a demanda do IPAAM, a contar de 10/12/2025 à 10/02/2026, contudo qualificando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025**; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.030408/2025-20-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do 10º Termo Aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2020, não havendo transferência de recursos financeiros. Publique-se.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 253522

ERRATA do **EXTRATO/IPAAM/P/N° 608/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.596, do dia 01 de dezembro de 2025, Seção II, pág.33.
Onde se lê: 01.01.030201.028568/2025-09 (0536/T/13 - SIAM) - FRONTEIRA CERAMICA LTDA; N°015/13 - GRHM; DECISÃO N°2791/2025
Leia-se: 01.01.030201.028568/2025-09 (0536/T/13 - SIAM) - FRONTEIRA CERAMICA LTDA; N°3015/13 - GRHM; DECISÃO N°2791/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 253527

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 026/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

- FUNDECON e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; **OBJETO**: Inclusão de mais uma unidade do serviço de licença de uso do sistema gestor de conteúdo web - GERWEB; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.529,58 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho**: 14.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.03; **Nota de Empenho n**° 2025NE0000289 emitida em 01/12/2025, no valor de R$ 2.119,67 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/12/2025 a 07/02/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005497/2025-46 e Processo Administrativo nº 021702.005497/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 10 de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em exercício

Protocolo 253458

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 379/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 379/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Balbino Noronha, Emílio Moreira, (PN-05), nas coordenadas geográficas: 02º38'09,3"S e 56º44'24,4"W, Parintins-AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 253408

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023; Partes: **FCECON** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM**; Objeto: fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 18/2023, celebrado em 01/12/2023, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.119 do dia 07/12/2023, pág. 34, Poder Executivo - Seção II, a contar de **28/11/2025**. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.006161/2025-70. 04 de dezembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 253389

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025.

Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: serviço especializados de manutenção a periódica e corretiva em equipamento de acelerador linear varian, modelo clinan-21ex-H295364 com reposição de peças. Vigência: 12 (doze) meses de 31/10/2025 à 31/10/2026. Valor R$ 694.416.00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Administrativo:01.02.017301.002031/2024-87. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 9 de dezembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 253390

PORTARIA Nº 0335/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO as **Portarias Nº 0289/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005204/2025-08); **Nº 0199/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004600/2024-29), **Nº 0128/2025**-FCECON (PAS nº 01.02.017301.003124/2025-00), **Nº 0133/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.003125/2025-54); **Nº 0251/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004863/2025-19); **Nº 0252/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004853/2025-83), **Nº 0253/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004862/2025-74), **Nº 0254/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004873/2025-54), **Nº 0261/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004913/2025-68), **Nº 0266/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004950/2025-76), **Nº 0250/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.004791/2025-00); **Nº 0275/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005110/2025-20); **Nº 0277/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005155/2025-03); **Nº 0278/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005156/2025-40); **Nº 0279/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005159/2025-83); **Nº 0284/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.003862/2025-57); **Nº 0285/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005256/2025-76); **Nº 0286/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005259/2025-00), **Nº 0287/2025**-FCECON (PAS nº 01.02.017301.005261/2025-89); **Nº 0288/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.005205/2025-44); **Nº 0183/2025-FCECON** (PAS nº 01.02.017301.003123/2025-65).

DETERMINA:

I - RECOMPOR a **Comissão Processante** das portarias supracitadas, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA, matrícula: 201.914-0A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 253391

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa NOVA RENASCER EIRELI EPP; OBJETO: Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 13/12/2025 a 12/12/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.106.700,00 (um milhão cento e seis mil e setecentos reais); **VALOR MENSAL:** R$ 92.225,00 (noventa e dois duzentos e vinte cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.004769/2025-20-FHAJ-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 253483

PORTARIA Nº 00132/2025- FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de n°01.02.017305.004016/2025-14;01.02.017305.002940/2025-66; 01.02.017305.003860/2025-28;01.02.017305.003939/2025-59; 01.02.017305.004379/2025-50;01.02.017305.003686/2025-13; respectivamente;

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01 - Altemar da Silva Cunha**, Artífice, 248.734-9A, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026. **02 - Francisco Batista de Almeida**, Médico Especialista, 154.307-5 A, 2001 a 2006, 11/12/2025 a 11/03/2026. **03 - Ocilene Rodrigues Dutra**, Aux. de Radiologia Médica, 211.962-5 A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026. **04 - Regina Suely Xavier Bezerra**, Psicólogo, 178.363-7C, 2015 a 2020, 01/12/2025 a 28/02/2026. **05 - Sheila Maria Cunha dos Santos**, Aux. de Enfermagem, 189.070-0 A, 2020 a 2025, 01/12/2025 a 28/02/2026. **06 - Telma da Silva de Lucena**, Aux. de Serviços Gerais, 248.748-9A, 2019 a 2024, 09/12/2025 a 09/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge. Manaus, 04 de dezembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 253486

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1700/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na fundamentação do texto consolidado e o que mais consta do processo nº. 2025.1.01801EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1190/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 01 de fevereiro de 2025, ROSA CARNEIRO SERRAO, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 207.925-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.435,45 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253420

PORTARIA Nº. 1855/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07350EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEJUSC, FRANCISCA ELIZABETH NASCIMENTO DE SOUZA, falecida em 23/08/2025, no cargo de Assistente Técnico - 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 008.511-1H, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4. 213,66 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.899,86 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a SANDOVAL MACHADO DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253421

PORTARIA Nº. 2161/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06382EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, IZANDRA CALDAS ONO, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matricula nº. 171.705-7A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.240,17 (dois mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R$ 2.140,14 (dois mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 10%, de acordo com o artigo 201, II, da Lei n°. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R$ 19.161,21 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 23.541,52 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253424

PORTARIA Nº. 2199/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09417EXE e 2025.7.09418EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor aposentado da SEDUC, FRANCISCO MARCAL BEZERRA, falecido em 08/10/2025, nos cargos de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 014.880-6C e Matrícula nº. 014.880-6D, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R$ 5.719,95 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.719,95 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a CLAUDIA MOURA FERREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.859,98 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; ANA LUIZA FERREIRA BEZERRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 26/10/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 2.859,98 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253425

PORTARIA Nº. 2200/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09366EXE e 2025.7.09366EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, JOSE MOREIRA DE ABREU NETO, falecido em 09/10/2025, no posto de 2º Tenente, matrícula nº. 137175-4-B, proventos no valor de R$ 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a PEDRO HENRIQUE PINHO DE ABREU, benefício de pensão militar, na

condição de filho menor de 21 anos, percentual de 50%, a partir da data do óbito até 28/10/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. VINICIUS SANTOS DE ABREU, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, percentual de 50%, a partir da data do óbito até 25/02/2026, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253426

PORTARIA Nº. 2201/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07099EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SNPH, LUCIO SIQUEIRA BEZERRA, falecido em 27/09/2024, no cargo de Marinheiro 3ª Classe, matrícula nº. 001179-7-D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.032,09 (mil, trinta e dois reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.032,09 (mil, trinta e dois reais e nove centavos) elevado ao salário mínimo nacional vigente e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a GRACIETE DA SILVA BEZERRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253427

PORTARIA Nº. 2202/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09289EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora ativa da SEDUC, PATRICIA REGINA DE LIMA SILVA, falecida em 01/09/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 235.305-9A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 4.502,37 (quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.502,37 (quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MOACY PAULINO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 2.251,18 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. BENJAMIM PAULINO DE LIMA SILVA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 2.251,18 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), a partir da data do óbito até 24/07/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253429

PORTARIA Nº. 2205/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07253EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado INATIVO da SES, SEBASTIAO LEITE DA SILVA, falecido em 25/03/2025, no cargo Agente de Saúde Rural, Classe D, Referência 2, Matrícula nº. 006.117-4 B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.854,68 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.854,68 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a DALILA PEREIRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253430

PORTARIA Nº. 2210/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no valor dos proventos da interessada em função da aplicação do reajuste retroativo de 2024 e o que mais consta do processo nº. 2024.3.03885EXER2, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1606/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de agosto de 2025, que retifica a Portaria de nº. 10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 03 de junho de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 275756/2024, DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, no cargo de Professor PF40. ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 221.093-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 5.714,56 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253431

PORTARIA Nº. 2211/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03920EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EMIRO GNUTZMANN MUNIZ, no cargo de Pesquisador Iniciante, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Pesquisador Iniciante, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 118.156-4F do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.017/24; mais R$ 639,05 (seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 7°, inciso II, "b", da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 6.177,44 (seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com artigo

6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.017/24; mais R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.372,68 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253433

PORTARIA Nº. 2215/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.01199EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 22 de novembro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 291012/2024, DIEYNNE DE SOUZA GOMES, no cargo de Professor PF40.LPL-IV, 4ª Classe, Referência B, Matrícula nº. 199.558-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.936,84 (mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253434

PORTARIA Nº. 2217/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06463EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, INEIDA CORREA BARRETO, no cargo de Agente Administrativo, Classe A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe ‘‘E’’, Referência 1, Matrícula n°. 151.538-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.062,53 (mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 1.148,45 (mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 106,25 (cem e seis reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.317,23 (dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253435

PORTARIA Nº. 2218/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05612EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DOUGLAS DAS NEVES PICANCO, no cargo de Dentista 2ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Cirurgião Dentista, Classe ‘‘A’’, Referência 1, Matrícula n°. 117.191-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.260,74 (dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 5.538,75 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 452,15 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.251,64 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253436

PORTARIA Nº. 2219/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09038EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SILVANA CARNEIRO DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo A N.B., com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe ‘‘E’’, Referência 1, Matrícula n°. 141.244-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.062,53 (mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 1.148,45 (mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 106,25 (cem e seis reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.317,23 (dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253440

PORTARIA Nº. 2220/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04779EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, falecido em 19/05/2025, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, 3º CLASSE, REF. 4, matrícula nº. 183.104-6B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.296,31 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.296,31 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º,

inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA GOMES DE AQUINO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253442

PORTARIA Nº. 2221/2025 - PROCESSOS Nº. 2022.O.00774EXE, Nº. 2021.7.00567EXR1 e, Nº. 2021.7.00568EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, NAZARE GAMA, falecida em 18/04/2020, nos cargos de Professor MPI-EC-D1, Equivalência remuneratória - Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. G - Matrícula nº. 025.021-0C, Professor MPI-EC-D1, Equivalência remuneratória - Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. G - Matrícula nº. 025.021-0D, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R$ 5.518,82 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.940,10 (seis mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), já reajustados pelos índices do RGPS calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, seja pago a BRUNO ANTONIO GAMA MARTINS, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 068225-43.2021.8.04.0001.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253443

PORTARIA Nº. 2222/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06509EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ATIVO da SEDUC, PAULO TARSO DE OLIVEIRA MONTEIRO, falecido em 06/08/2025, no cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. F, Matrícula nº. 124.399-3 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.985,16 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.985,16 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição seja pago a ANA CRISTINA SANTOS PEREIRA MONTEIRO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253445

PORTARIA Nº. 2223/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.03144EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSINA BENTES LIMA, no cargo de Enfermeiro-ENF-P.S.N.S.-A, Classe A, Referência 4, Matrícula n°. 156.328-9B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 5.366,22 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), mensais.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253449

PORTARIA Nº. 2225/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.06903EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 23 de abril de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 303610/2025, ANDRE DA SILVA MERGULHAO, no cargo de Técnico de Patologia Clínica-TPC-P.S.N.M.-A, Classe A, Referência 4, Matrícula nº. 192.622-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.893,19 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), mensais.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253451

PORTARIA Nº. 2226/2025 - PROCESSO Nº. 2021.7.25759EXER9 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, AILTON NEVES MAGALHÃES, falecido em 18/07/2021, na graduação de cabo, matrícula nº. 228432-4-A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 6.234,06 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.603,80 (sete mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos), já reajustados pelos índices do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOSELE DAGUETTI ROCHA, companheira, benefício de pensão, por 06 (seis) anos até 18/07/2027, no percentual de 20% do benefício de pensão no valor de R$ 1.520,76 (mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), a partir da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 2 e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. ANA TEREZA OLIVEIRA NEVES MAGALHÃES, filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 27/09/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 20% do benefício de pensão no valor de R$ 1.520,76 (mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHÃES, filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 10/08/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de no percentual de 20% do benefício de pensão no valor de R$ 1.520,76 (mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. HEITOR LUIS FERREIRA MAGAHÃES, filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 12/12/2027, data anterior

ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de no percentual de 20% do benefício de pensão no valor de R$ 1.520,76 (mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. GAEL VALENTIM NEVES DE OLIVEIRA, filho menor de 21 anos, a partir da data da Habilitação até 31/05/2042, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de no percentual de 20% do benefício de pensão no valor de R$ 1.520,76 (mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020.

Manaus, 18 de novembro de 2025

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253452

PORTARIA Nº. 2227/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07197EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurada APOSENTADA da SEDUC, MARIA DO CARMO DE CASTRO NUNES, falecida em 01/08/2025, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 143.946-4C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.021,52 (mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.021,52 (mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a PAULO JORGE DOS SANTOS NUNES, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253453

PORTARIA Nº. 2228/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.04426EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1°, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 09 de maio de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 305696/2025, MARCELA DE MATOS QUEIROZ, no cargo de Técnico de Enfermagem-TEN-P.S.N.M.-A, Classe A, Referência 4, Matrícula nº. 189.743-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.809,38 (mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), mensais. Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253455

PORTARIA Nº. 2229/2025 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.03892EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 23 de abril de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 303616/2025, ROMANA RITA DO AMARAL SILVA, no cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 111.851-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), compostos por Vencimento Base no valor de R$ 2.185,38 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso I, anexo II da Lei n°. 7.812/25, com proventos proporcionais à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos); mais R$ 5.354,13 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso I, anexo II, da Lei n°. 7.812/25, com proventos proporcionais à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos); mais R$ 437,08 (quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09, com proventos proporcionais à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos); totalizando seus proventos no valor de R$7.976,59 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253457

PORTARIA Nº. 2236/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02115EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA CLAUDIA SOEIRO SOARES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 127.801-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.640,11 (três mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n°. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.667,68 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253459

PORTARIA Nº. 2242/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07410EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAP, CLAUDIO DOS SANTOS SALGADO, falecido em 15/06/2025, no cargo de Assistente Técnico - 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 010.164-8E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos e vinte três reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos

e vinte e três reais e nove centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a LUCILANDIA DA COSTA TEIXEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253460

PORTARIA Nº. 2243/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08838EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PM/AM, DIEGO NUNES CUNHA, falecido em 02/09/2025, na graduação de SOLDADO, Matrícula nº. 261.106-6 A, proventos no valor de R$ 6.785,25 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.785,25 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a CECÍLIA CORREA SENA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 3.392,63 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253463

PORTARIA Nº. 2248/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.00071EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DE NAZARE CAMILLO DE CASTRO, no cargo de Auxiliar Administrativo PNF. ADM-II, 2ª Classe, Referência D, Matrícula n°. 153.783-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.683,42 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253467

PORTARIA Nº 2255/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.08245EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 21 de novembro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 290937/2024, LANA MARIA DE SOUZA SOUSA, no cargo de Técnico de Enfermagem-TEN-P.S.N.M.-B, Classe B, Referência 1, Matrícula nº. 179.330-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.821,84 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253469

PORTARIA Nº. 2257/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02995EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FLADMAR VIEIRA BARBOSA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula n°. 139.100-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253474

PORTARIA Nº. 2.259/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00153EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MAURO TEIXEIRA DE SOUZA, no cargo de Profissional da Área de Humanas e Ciências Sociais, 1ª classe, Nível "B", Matrícula nº. 000.960-1I, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 5.624,07 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), de acordo com artigo 8°, anexo I, da Lei n°. 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 20% de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 4°, da lei n°. 2.531/99; mais R$ 4.350,61 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Desempenho Universitário, de acordo com o artigo 11, §2°, inciso II, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo IV, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 2.463,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação de Curso 25%, de acordo com o artigo 11, §2°, inciso III, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo

IV, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 12.478,23 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253476

PORTARIA Nº. 2261/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.02668EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 30 de outubro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 25/8487, MARIA DANTAS DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula nº. 221.346-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.650,08 (mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253478

PORTARIA Nº. 2262/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08289EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, GILBERTO DE CASTRO SARAIVA, falecido em 11/09/2025, no cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. A, Matrícula nº. 180.577-0 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.247,15 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.955,49 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ELCIMILDES MACIEL SARAIVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253479

PORTARIA Nº. 2263/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09467EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da FMT/AM, MARCO ANTONIO SABOIA MOURA, falecido em 03/08/2025, no cargo Assistente administrativo, Classe C, Ref. 3, matrícula nº. 129.978-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.711,64 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.234,18 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, aplicando-se nos cálculos, o art. 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MARILAINE MARTINS, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253480

PORTARIA Nº. 2264/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06955EXER2 e Nº. 2025.7.06956EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, REGINALDO MACEDO DA ROCHA, falecido em 24/08/2025, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, na matricula nº. 144.639-8C, Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência D, na matricula 144.639-8D, cuja soma das remunerações totalizavam o valor de R$ 5.865,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 5.835,44 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MIRNA SELMA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.955,09 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) tendo em vista o artigo 32, inciso VIII, "c", item 5, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; REBECA CONCEIÇÃO MARINHO MACEDO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 19/12/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.955,09 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; PAULO RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data da habilitação até 04/10/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.955,09 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253482

PORTARIA Nº. 2265/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06917EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, HARUO TAKATANI, no cargo de Fiscal Agropecuário (Médico Veterinário), 2ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 188.450-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, com proventos calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.354,39 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253485

PORTARIA Nº. 2269/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08363EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIDNEY AREOSA PEREIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F1", Matrícula n°. 146.772-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.032,89 (três mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.032,89 (três mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253487

PORTARIA Nº. 2272/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03954EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIANGELA GARCIA LEAO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n°. 143.656-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo Único, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.578,87 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253490

PORTARIA Nº. 2276/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08050EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSILDO MEDEIROS DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 144.965-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253491

PORTARIA Nº. 2277/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09765EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SES-AM, PATRICIA CRISTINA CORINTIMA DE SOUZA, falecida em 10/10/2025, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 160.291-8B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.495,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.495,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ROMEU DE SOUZA RIBEIRO, filho menor, benefício de pensão, a partir da data do óbito, até 09/12/2033, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253494

PORTARIA Nº. 2278/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09699EXE E Nº. 2025.7.09718EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, VALDIZAR PEREIRA BATISTA, falecido em 13/10/2025, em dois cargos de Professor PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 025.994-2 G e Professor PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF D, Matrícula nº. 025.994-2 H, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.715,89 (seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.019,10 (seis mil, dezenove reais e dez centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MARIA DE NAZARE MACIEL BATISTA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253495

PORTARIA Nº. 2283/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04903EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal n°. 47/05, JOAO RIBEIRO BESSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG-T.S.N.A.-D, Classe "D", Referência 2, Matrícula n°. 111.768-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.344,27 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo

1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 1.218,14 (mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 134,43 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.696,84 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253496

PORTARIA Nº. 2286/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.04400EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 28 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 275562/2024, CLENILCE TEIXEIRA DE SOUZA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 246.019-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.649,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253497

PORTARIA Nº. 2287/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01160EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO BATISTA LOPES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 133.430-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.250,09 (três mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.277,66 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253499

PORTARIA Nº. 2290/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04028EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AIDA GREICE RAMOS DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 129.743-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 5.460,15 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 5.487,72 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253501

PORTARIA Nº. 2292/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05703EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALBERTINA DIAS SANCHES SOARES DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H'', Matrícula n°. 018.196-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo único, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 82,69 (oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.705,03 (três mil, setecentos e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253502

PORTARIA N°. 2295/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1894/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.03754EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 386/2024, publicada no D.O.E. de 14 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC-AM, ANA

MARIA DE SOUZA RABELLO, falecida em 18/11/2023, nos cargos de Professor PF20.LIC-V, 5ª Classe, Referência G, na matricula 013.765-0-C e Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência H, na matricula 013.765-0-D, cujos somatório dos proventos totalizam o valor de R$ 5.077,78 (cinco mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.261,45 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº. 103/19, seja pago a FRANCISCO MOURA RABELLO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253504

PORTARIA N°. 2296/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 2075/2023 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2023.T.11478EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 309/2024, publicada no D.O.E. de 04 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, REINALDO ALVES DE MENEZES, no cargo de Médico II, Especialista, Nível 4, Referência "A", Matrícula n°. 004.589-6B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 2.927,48 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1°, § 1° da Lei n°. 5.928, de 15 de junho de 2022; acrescido de R$ 374,67 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme o artigo 3º, § 4º da Lei promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 585,50 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, II, b, combinado com o artigo 9°, II, da Lei promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009; mais R$ 6.575,60 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, inciso III, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1°, § 1° da Lei n°. 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R$ 731,87 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 9°, IV, da Lei promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.195,12 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253505

PORTARIA N°. 2298/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2170/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.10477EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 710/2025, publicada no D.O.E. de 12 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO CREDIOMAR PEREIRA PIRES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H'', Matrícula n°. 132.978-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; acrescido R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.504,36 (três mil quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253507

PORTARIA N°. 2301/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1963/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.10503EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 395/2025, publicada no D.O.E. de 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA MARIA PAIVA BARROSO, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência ''C'', Matrícula n°. 051.610-4F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 937,81 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n°. 3510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7014/24; mais R$ 3.165,11 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos), de Gratificação de Atividade Técnica, de acordo com o artigo 8º combinado com o inciso III e parágrafo 3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7014/2024; mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o art. 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510/10, reajustado em 8% pela Lei nº. 3647/11; em 5,1042% pela Lei nº. 3.806/12; em 6,5887% pela Lei nº. 3887/13; em 6,2798% pela Lei nº. 4049/14, conforme parecer nº 100/2013-PPE/PGE; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.121,78 (quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253509

PORTARIA Nº. 2303/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09360EXE E Nº. 2025.7.09342EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, BOANERGES DE SIQUEIRA CAVALVANTI, falecido em 14/09/2025, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H1, Matrícula nº. 027.578-6 C e Matrícula nº. 027.578-6 D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.528,76 (seis mil, quinhentos e vinte

e oito reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.040,30 (cinco mil, quarenta reais e trinta centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MARIA DIONE FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253510

PORTARIA Nº. 2305/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06511EXE e Nº. 2025.7.06512EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa e ativa da SEDUC, a Sra. GRACY DE ARAUJO SIQUEIRA, falecida em 09/07/2025, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor II - NMM-02-067, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 028.899-3 C e Professor II - NMM-02-065 COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, Matrícula 028.899-3 D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.649,64 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.649,64 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e II, da Constituição Federal, seja pago a ALBERTO SIQUEIRA FILHO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253537

PORTARIA Nº. 2306/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09739EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SEAP, OBERDAN BARROS BATISTA, falecido em 13/10/2025, no cargo de POLICIAL PENAL - 2ª CLASSE - REFERÊNCIA D, matrícula nº. 153706-7-C, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 4.506,05 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.506,05 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA TELMA PIRES BATISTA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253538

PORTARIA Nº. 2307/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05512EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SES, RAIMUNDA DE OLIVEIRA VELILLA, falecida em 18/04/2025, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 101.672-5 E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.016,17 (dois mil, dezesseis reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.016,17 (dois mil, dezesseis reais e dezessete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a RAIMUNDO FLORENCIO DE LIMA, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253539

PORTARIA N°. 2309/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 429/2025 - TCE -TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.04441EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1205/2023, publicada no D.O.E. de 01 de junho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 2014, a contar de 28 de dezembro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº. 046, Sessão nº. 241, GISELE BARRETO MOREIRA no cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula n°. 196.892-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 20.135,46 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253541

PORTARIA Nº. 2313/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07364XE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SES/AM, SEVERINA DE LIMA TAVARES, falecida em 30/10/2024, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde - Classe A, Referência 1, matrícula nº. 001.752-3C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.624,87 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.662,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), já reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NATALIA LUCIA DE LIMA TAVARES, filha maior inválida, benefício de pensão, vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253542

PORTARIA N°. 2315/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2157/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.10735EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de

dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 709/2025, publicada no D.O.E. de 12 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ESTER LIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 149.302-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.521,27 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253543

PORTARIA Nº. 2318/2025 - PROCESSO Nº. . 2025.7.04733EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA, falecido em 04/04/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III - REFERÊNCIA B, matrícula nº. 132942-1-H, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ANA LUIZA MANOELA SAMPAIO BATISTA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100,00%, da data do óbito até 22/10/2040, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 253544

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 039/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para apoio institucional na execução de projeto visando auxiliar autores no fluxo de trabalho editorial e divulgar a editora universitária da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, sem prejuízo de vindouras prorrogações; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 215.483,75 (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903979, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/11/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004556 no valor de R$ 215.483,75 (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022134/2024-57.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253454

PORTARIA Nº 036/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente de **LUANA DA SILVA BATISTA APURINA**, formalizada por meio do Processo nº 01.02.011304.014530/2025-91, no qual constam os motivos que fundamentam o referido pedido. **RESOLVE: I - DESLIGAR** a estudante **LUANA DA SILVA BATISTA APURINA**, matrícula nº **1522010518**, do cadastro discente do Curso de **Enfermagem**, ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral proceda à alteração do status atual da discente de **ATIVO** para **EVADIDO** no sistema acadêmico.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253398

PORTARIA Nº 1422/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do MEMO Nº 222/2025-DIREÇÃO-ESA/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. **ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES**, matrícula nº 222.267-1 B, exercendo o cargo de Diretor de escola, 27 (vinte e sete) dias de férias referente ao exercício de 2020/2021, no período 15/12/2025 a 10/01/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola de Ciências da Saúde, na ausência do titular, o Professor Dr. Manoel Luiz Neto.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253412

PORTARIA Nº 1421/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 110/2025-PROPESP/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS**, matrícula nº 198.232-0 B, exercendo o cargo de COORDENADOR, 21 (vinte e um) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 25/11/2025 a 15/12/2025, **II - DESIGNAR** para responder pela coordenação, na ausência do titular, o Senhor Relisson Alves de Moura.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253437

PORTARIA Nº 1420/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028730/2024-40; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 790/2025 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253439

PORTARIA Nº 1423/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.018335/2025-30; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 158, da Lei nº 1762/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas); **RESOLVE: APLICAR** pena de advertência (repreensão) aos servidores H.B.S. e V.S.A, matrículas 148.004-9B e 184.646-9B, ambos lotados na Escola Superior de Tecnologia (EST).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253444

PORTARIA Nº 1426/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado e representa o menor valor global, conforme documentos constantes dos autos (fls. 505 e 506); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 1.031 - PJ/UEA, e do Parecer nº 1.193/2025 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.028367/2025-44; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação de fundação de apoio com vistas à prestação de serviços de suporte técnico, administrativo, financeiro e pedagógico para a execução dos recursos destinados a atender à implantação dos cursos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor/UEA, na modalidade presencial, contemplados no Edital Capes, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 3.073.451,96** (três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,10 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253484

PORTARIA Nº 1425/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado e representa o menor valor global, conforme documentos constantes dos autos (fls. 153 e 154); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 1.060/2025-PJ/UEA, e do Parecer nº 1118/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.030774/2025-11; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº. 47.133/23, de 10 de março de 2023, para contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução de Cursos de Capacitação destinados à qualificação de profissionais da área de Assistência Social dos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, que atuarão no atendimento às comunidades indígenas Yanomamis, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 526.440,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253489

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 046/2024 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a VIANATUR VIANA TURISMO LTDA, para dar continuidade a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais, para atender a Universidade do Estado do Amazonas (UEA); DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 29/11/2025 a 29/11/2026; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é R$ 394.180,56 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R$ 32.848,38 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 1.599.1160.0000.0000, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 28/11/2025 a Nota de Empenho n. 2025NE0004660, no valor de R$ 32.848,38 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.031348/2025-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 253413

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 031/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Luana Maria Lins Lopes - Assessor Técnico. **Período**: 08/12/2025 a 10/12/2025. **Destino**: Manaus/Urucará/Manaus. **Objetivo**: realizar Credenciamento, referente o Edital do Programa de Regionalização da Merenda Escolar, junto aos produtores rurais, associações e cooperativas, para o Ano Letivo-2026, no Município de Urucará/AM.

1.Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. **Período**: 19/12/2025 a 21/12/2025. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no Município de Parintins.

1.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Período**: 19/12/2025 a 21/12/2025. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: A viagem tem como objetivo a visita técnica ao Município de Parintins para a apresentação do Programa PROMOVE, com intuito de expandir o programa a novas Indústrias Moveleiras da região para participarem do fornecimento de Mobiliários Escolares.

Cientifique-se, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 253388

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 296-2/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 296-2/2023; Processo N.º 1587/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0002-30); Objeto: Reajuste de 5,130500% (Cinco inteiros e treze centésimos porcento), aproximadamente, pelo IPCA (IBGE) e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada em organização eventos e festas, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e no interior do Estado do Amazonas; Fundamento: Art. 57, I, c/c art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 11.025.061,50 (Onze milhões, vinte e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 253428

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 296-3/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 296-3/2023; Processo N.º 1587/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada em organização eventos e festas, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do estado do amazonas, apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 10.250.000,00 (Dez Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/11/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 253432

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 296-1/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 296-1/2023; Processo N.º 1587/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e UP Fest Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 28.152.509/0001-79); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada em organização eventos e festas, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do Estado do Amazonas, apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 12.277.200,00 (Doze Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 253447

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA
IOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
10
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.602 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit Escolar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Data: às 9h., do dia 19/12/2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 05 de dezembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 252972

Itacoatiara

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025-PMI
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR - AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e através da Comissão de Licitação, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - PMI, conforme a Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025, que altera a Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela resolução CD/FNDE nº 06/2020, decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Nota Técnica nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE, para atendimento específico de estudantes indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, da rede pública Municipal de ensino de Itacoatiara/AM, o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES EXCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os habitos alimentares saudáveis desses povos, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br
Período de Entrega dos Envelopes: 11/12/2025 a 09/01/2026
Data da Sessão Pública: 12/01/2026
Horário da Sessão Pública: 09:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM

Itacoatiara - AM, 10 de dezembro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 253394

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025-PMI
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e através da Comissão de Licitação, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - PMI, conforme a Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025, que altera a Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimenticios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimenticios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa, e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, no âmbito de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br
Período de Entrega dos Envelopes: 11/12/2025 a 13/01/2026
Data da Sessão Pública: 14/01/2026
Horário da Sessão Pública: 09h:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM

Itacoatiara - AM, 10 de dezembro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 253395

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.



SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela **IOA.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
10
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.602 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso recurso Híbrido n.°364/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na rua pastor Júlio Dantas, s/n°, (PT-01), João Paulo II (SUHAB), nas coordenadas geográficas02°58'30,411" S e 59°59'14,922 W, MANAUS-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 250355

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
3º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

Aos Sócios no total de 152 (cento e cinquenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Autorização para distribuição dos lucros acumulados de exercícios anteriores e 2025, em face do PL 1087/2025 sancionada em 26/11/25 que terá a tributação a partir 2026, para distribuição/pagamentos aos sócios em datas futuras entre 2026 a 2028**; **II. Conversão de processos transitados e julgados para distribuição lucros dos sócios em datas futuras 2026 a 2028, com seus devidos pagamentos de encargos**; **III. Aprovação que as notas fiscais emitidas em anos anteriores**, **após seu recebimento serão apuradas e convertidas em lucros a serem pagos em exercícios 2026 a 2028**.
Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor Presidente

Protocolo 253306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação Deserta da **CONCORRÊNCIA Nº 017/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM (NOVO PAC). LOCAL: AV. KUPA KAWANA (ANTIGA TRACUÁ), 38 - COMUNIDADE PARQUE DAS TRIBOS - TARUMÃ-AÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF). Diante da ausência de licitantes, declarou-se a **LICITAÇÃO DESERTA**.
A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@ manaus.am.gov.br.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 253342

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 162/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 162/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de forma segmentada (Adulto e Neo)**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, ministrado no **Maria de Nazaré Instituto Educacional**, localizado na Rua Pereira Sobrinho, n.º 3301 Vila Falcão, Município de Lábrea/AM, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de novembro de 2025 até novembro de 2030, considerando a vigência do Curso que está vinculado. **Aprovar** a operacionalização do Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de forma segmentada (Adulto e Neo). **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 253392

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 163/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 163/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Credenciar a estrutura física do **Maria de Nazaré Instituto Educacional**, localizado na Rua Pereira Sobrinho, n.º 3301 Vila Falcão, Município de Lábrea/AM, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde, a partir de novembro de 2025. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Concomitante e Subsequente, pelo período de 6 (seis) anos, a partir de novembro de 2025 até novembro de 2031. **Aprovar** a operacionalização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 253393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação em Área Rural (Ramal do Graça), no Município de Careiro/AM, conforme no Contrato de Repasse nº 94322412023/MIDR/CAIXA. **Data e Horário:** 23/12/2025, às 16h:00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 09 de dezembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 253403

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Engenharia referente a Construção de 25 Unidades habitacionais no Município de Urucurituba/AM, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A data da sessão pública será em **26/12/2025, às 15:00 horas**, Sistema Eletrônico www.bll.org.br. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/12/2025**, No Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 4 de dezembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 253404

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 140/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 140/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Credenciar a estrutura física do **Instituto FACUP**, localizado na Estrada Miri Moraes, S/N, Parque das Américas, Município de **Maués**/**AM**, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas**, nas formas Concomitante e Subsequente, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de outubro de 2025 até outubro de 2031. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, a contar outubro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 253473

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 141/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 141/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Credenciar a estrutura física do **Instituto FACUP**, localizado na Rua Largo Marechal Deodoro, n.º 321, Centro, Município de **Maués**/**AM**, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. **Autorizar** o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, nas formas concomitante e subsequente, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de outubro de 2025 até outubro de 2031. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, a contar outubro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 253477

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Unidade Djalma Batista. Concluintes do Ensino Médio - Certificados Registrados em novembro/2025 Adrice Fabiola Castro Gomes; Ana Biatriz Santiago Leite; Ana Louise Garcia De Souza; Ana Regina Melo Barros; Arthur De Andrade E Silva; Carliany Carmo Da Silva; Christiane Costa Aquino Ramalho; Daniel Lucas Omena; Dierica Nascimento Menezes; Edielen Policarpe De Lima; Eduardo Barros Viana; Erick Dilon Lima Silva ; Fatima De Jesus Brito Barros; Gelen Gedalia Torribilla La Cruz; Herique Guimarães Fernandes; Irlene Ventura De Souza; Jacques Jean Junior Orelien; Joabe Canto Da Silva Mergulhão; Jucilene Souza De Carvalho; Kerolayne Lima Virgínio; Klaive Souza De Oliveira; Linconl Oliveira Fontenelle; Luciene Ferreira De Brito; Lucila Nunes Ferreira; Marcelo De Souza Coêlho; Maressa Yohanna Santos Tavares ; Margareth Moreira Bastos ; Marilia De Souza Delgado; Messias Morais De Souza; Mirella Freire Siqueira ; Oder Araújo Da Silva; Paulo Roberto De Lima Silva; Renata Gabrielly Franca De Castro; Rômulo Abreu Marques ; Samela Priscila Da Fonseca França Lima; Sarah Lohanne Da Silva De Souza; Valeria Dos Santos Moris ; Vanessa Brandão Soares; Vânia Maria De Souza Reis; Wilson Benevenuto Andrade. **Publicação de 2ª Via com alteração de nome**: **De** Liliane de Lucena Oliveira **Para** Leticia Liliane de Lucena Oliveira; **De** Renato dos Santos Figueira **Para** Renato dos Santos Figueira Nobre

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 253555

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
EDITAL Nº 2212/2025

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por intermédio de sua Superintendência Regional no Estado do Amazonas com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 7º, combinado com o art. 9 e § 2°, do art. 11 do Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e no Art. 13 da Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, uma vez que restaram infrutíferas as tentativas de notificação dos possíveis PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS/OCUPANTES de áreas CONFINANTES e CONFRONTANTES ao Território definido no RTID-Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território Quilombola Lago de Serpa, localizado no município de Itacoatiara, estado do Amazonas, objeto do Processo Administrativo nº 54270.000164/2015-71. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele terem conhecimento; virem que NOTIFICA: Abidal Ricardo Coelho, Agenor da Silva, Alcione Souza da Silva, Alfredo Silva Pacheco, Almeida, Amância das Graças do Carmo Nery, Antônio Marcos Dutra Prestes, Aurifedo Silva Pacheco, Antônio Carvalho de Souza Filho, Antônio Nelson de O. Neto, Antônio Guaycurus de Souza, Antônio Sanches Fernandes, Aires Sanshes Fernandes, Anuar Mamed Filho, Aquilino Barros, Adair de Souza Carneiro, Ayres Sanches Fernandes, Benita dos Santos Castro, Bebê, Candida Romana Cantuaria de Oliveira, Carlos Santana, Cauré, Clemer Ferreira Moura, CONSTAPLAN, Carlos Girão de Alencar, Claudiano C. do Nascimento, Dheyne Trindade dos Santos Costa, Doutor Mateus, Davi M. Lopes, Edna de Souza Neves, Elson Jose Nery dos Santos, Etelvina Barros do Nascimento, Esmael Miranda da Silva, Enos Oliveira de Lobão Veras, Eudocia da Silva Biaze, Fernando bancário, Fernandes Diniz, Fiama Biaze Vieira, Francisco Barbosa Ferraz, Francisco Batista Borges, Francisco Carlos dos Santos Silva, Francisco Gelson de Macedo Souza, Francisco Jacob Freire, Francisco Teixeira de Araújo, Francisca Filgueira Ferreira, Giuliano Repolho Lima, Helena Gomes Xavier, Hélio Andrade Soares), Hélio Panzolo F. de Souza, Hilário José Weillei, Hudson Reis, Hericha Maria Mamed, Ivanildo, Izabel dos Santos Silva, Izete Castro Nascimento, Ícaro Vinicius de Souza Nascimento, Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas CNPJ:04.411.773/0019-40, Josiane do Nascimento Ferreira, João Barros do Nascimento, João Batista, Joeberson Silva Ferreira, Jose Paulino Rodrigues, José Raimundo Maia Ribeiro, Juliano Fiuza e Sandra, José César Sarubi, Kátia Silene dos Santos, Luiz Henrique Gomes Alencar, Luzia Martins de Oliveira Veras, M.I. INCORPORADORA LTDA, Maria do Socorro Costa Pizzeti, Maria de Jesus Freitas de Souza, Maria Florzina Ferreira Pinto, Marquinho, Mariete Fonseca da Silva, Marcos Antonio da Silva Cabral, Miguel Angelo Albuquerque Barbosa, Milas Freitas de Souza, Moacir Trindade Teixeira, Manoel Jansen P. da Silva, Marybel Martins de Oliveira, Natanael Freitas de Sousa, Nivaldo dos Santos Castro, Nildo Ramal do Jamanã, Onildo Verçoça de Matos, Pedro Henrique, Professor Fred, Raimundo Gomes, Raimundo Sabino do Nascimento, Ronaldo Braga Martins, Rosangela Viana Pereira, Rudibert Rueckert, Rosely de Souza R. da Costa, Sebastião Nunes da Silva, Sargento Texeira, Tanner Rodrigues Leite, Valdenício Lira de Souza, Vandré Ricardo Macedo Nascimento, Walmir Andrade dos Santos, Thaiana Amídia Morais da Rocha, e Zilma ocupantes de imóveis confrontantes ao Território Quilombola supracitado; e a todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento - que o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial da União nos dia 05 e 06 de novembro de 2024 e que eventuais contestações, instruídas com as provas pertinentes, sobre seu conteúdo poderão ser remetidas - dentro do prazo de 90 dias a partir da data de publicação deste Edital de Notificação - à Superintendência do Incra do Amazonas, localizada à Av. André Araújo, nº 901 - Aleixo, CEP 69060-001, Manaus/AM, em dia útil, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Serviço de protocolo da

Sala da cidadania, ou através de endereço eletrônico: protocolo.mns@incra.gov.br, e para solicitação de acesso externo ao processo será realizada através do link https://www.gov.br/incra/pt-br/processo-eletronico no site do INCRA. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos por meio do telefone (92)98582-5504.

DENIS DA SILVA PEREIRA
Superintendente Regional

Protocolo 253576

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA




Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?
Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br
IOA NEWS
Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS